



**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

<b>Setor Requisitante:</b>	Secretaria Municipal de Administração
<b>Destinatário :</b>	<b>Arthur Possimoser do Socorro – Prefeito Municipal</b>
<b>Responsável pela Demanda:</b>	Leila Raquel Possimoser
<b>E-mail:</b>	administracao@placas.pa.gov.br

**JUSTIFICATIVA PARA REQUISIÇÃO**

**Necessidade a ser atendida:**

A presente demanda tem por finalidade atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, por meio do fornecimento de água mineral sem gás, em diferentes apresentações, e de gás liquefeito de petróleo (GLP – botijão de 13 kg), insumos indispensáveis à manutenção das atividades administrativas, institucionais e de apoio interno desenvolvidas no âmbito da Secretaria.

A necessidade decorre do encerramento da vigência do ajuste anteriormente existente e da opção administrativa de não promover sua prorrogação, diante da necessidade de atualização do planejamento, reavaliação dos quantitativos com base na realidade de consumo apurada e adequação do fornecimento às demandas atualmente verificadas.

A Secretaria Municipal de Administração desempenha funções permanentes relacionadas à coordenação administrativa, gestão de pessoal, apoio técnico e operacional, atendimento ao público e execução de atividades internas e institucionais, o que exige a manutenção contínua de condições adequadas de funcionamento e suporte às rotinas diárias.

Nesse contexto, o fornecimento regular de água mineral mostra-se essencial para assegurar a adequada hidratação de servidores, colaboradores e usuários dos serviços públicos, especialmente em ambientes com fluxo contínuo de atendimento. De igual modo, o gás liquefeito de petróleo é necessário ao funcionamento das copas e estruturas de apoio,



**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

	<p>viabilizando o preparo de alimentos e bebidas destinados ao suporte das atividades internas.</p> <p>Dessa forma, a presente demanda busca assegurar a continuidade das atividades administrativas e institucionais da Secretaria Municipal de Administração, garantindo condições adequadas de funcionamento, regularidade no atendimento ao público e suporte eficiente às rotinas internas, em observância ao interesse público e aos princípios do planejamento, eficiência e economicidade.</p>
<b>Benefícios gerados:</b>	<p>O fornecimento regular de água mineral sem gás e de gás liquefeito de petróleo (GLP) contribuirá para a manutenção de condições adequadas de funcionamento da Secretaria Municipal de Administração, assegurando suporte contínuo às atividades administrativas, institucionais e de atendimento ao público.</p> <p>A disponibilização desses insumos favorece o bem-estar de servidores, colaboradores e usuários dos serviços públicos, garantindo adequada hidratação nos ambientes de trabalho e atendimento, bem como o funcionamento das copas e estruturas de apoio necessárias às rotinas internas da Secretaria.</p> <p>A medida também proporciona maior organização administrativa e eficiência operacional, ao evitar desabastecimentos, interrupções nas atividades, aquisições emergenciais e prejuízos ao andamento regular dos serviços, permitindo melhor planejamento do consumo e adequada gestão dos recursos públicos.</p> <p>Dessa forma, a presente demanda contribui para a continuidade, regularidade e qualidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Administração, em consonância com os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público.</p>
<b>Importância de atender a demanda para o desenvolvimento das atividades:</b>	<p>A disponibilidade contínua de água mineral sem gás e de gás liquefeito de petróleo (GLP) é fundamental para o adequado desenvolvimento das atividades desempenhadas pela Secretaria</p>



**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

Municipal de Administração, uma vez que tais insumos são essenciais à manutenção das rotinas administrativas, institucionais e de apoio interno.

A água mineral destina-se ao atendimento das necessidades diárias de servidores, colaboradores e usuários dos serviços públicos, contribuindo para a manutenção de condições adequadas de permanência e atendimento nos ambientes administrativos. Já o gás liquefeito de petróleo é indispensável ao funcionamento das copas e estruturas de apoio da Secretaria, viabilizando o preparo de alimentos e bebidas necessários ao suporte das atividades internas.

A ausência desses insumos poderá comprometer o regular funcionamento da Secretaria, ocasionando dificuldades no atendimento ao público, prejuízos às rotinas administrativas e descontinuidade de atividades de apoio indispensáveis ao desempenho das funções institucionais.

Dessa forma, a aquisição mostra-se necessária para assegurar condições adequadas de funcionamento, suporte às atividades diárias e continuidade dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, em observância ao interesse público e aos princípios da eficiência e do planejamento.

**Justificar a solicitação nesse momento (oportunidade):**

A presente solicitação mostra-se necessária neste momento em razão do encerramento da vigência do ajuste anteriormente existente, aliado à necessidade de continuidade das atividades administrativas, institucionais e de atendimento ao público desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Administração.

A formalização da demanda no presente exercício decorre da necessidade de readequação do planejamento administrativo, com atualização dos quantitativos conforme a realidade de consumo apurada e compatibilização do fornecimento às atuais necessidades da Secretaria.



**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

Ressalta-se que a adoção do procedimento neste momento é medida necessária para evitar desabastecimento, interrupções nas rotinas administrativas e prejuízos ao regular funcionamento da Secretaria, além de afastar a necessidade de aquisições emergenciais, menos vantajosas ao interesse público.

Dessa forma, a aquisição revela-se oportuna e necessária para assegurar a continuidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Administração, com observância aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da continuidade do serviço público.

**Justificar as quantidades solicitadas:**

Os quantitativos estimados de água mineral sem gás e de gás de cozinha foram definidos com base nas necessidades reais e contínuas da Secretaria Municipal de Administração, considerando o número de unidades administrativas atendidas, a rotina diária de funcionamento, o atendimento permanente ao público, a realização de reuniões institucionais, atividades administrativas internas e ações eventuais promovidas pela Administração.

A estimativa das quantidades levou em consideração, ainda, o histórico de consumo registrado no exercício anterior, o qual evidenciou a utilização recorrente desses insumos para o regular funcionamento das unidades administrativas. A análise desse histórico permitiu identificar padrões médios de consumo compatíveis com a demanda operacional existente, servindo como base técnica para o dimensionamento dos quantitativos ora propostos.

No que se refere à água mineral, as quantidades contemplam o consumo regular de servidores, colaboradores e usuários dos serviços públicos, observadas as diferentes formas de disponibilização, tais como copos individuais, garrafas em diversos volumes e galões de 20 litros. A diversidade de apresentações justifica-se pela adequação aos distintos ambientes de uso, incluindo consumo individual, coletivo e



**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

abastecimento das copas e setores administrativos.

Quanto ao gás de cozinha (GLP – botijão de 13 kg), as quantidades previstas foram calculadas considerando o uso contínuo nas copas e estruturas de apoio das unidades administrativas, destinadas ao preparo de alimentos e bebidas de uso interno, bem como a necessidade de reposição periódica dos botijões ao longo do período estimado.

Ressalta-se que, sobre os quantitativos apurados a partir do consumo histórico, foi aplicado acréscimo de 20% (vinte por cento) como margem de segurança, com a finalidade de absorver variações de consumo, demandas eventuais, aumento temporário do fluxo de atendimento ao público e oscilações operacionais entre os setores, sem caracterizar excesso ou desperdício. Tal margem técnica visa prevenir desabastecimentos e evitar contratações emergenciais, assegurando o equilíbrio entre o atendimento das necessidades administrativas e a observância aos princípios da economicidade, planejamento e interesse público.

2. Memória de Calculo

2.1 Botija completa

- Consumo estimado adotado: 1 unidade
- Margem de segurança adotada: 1 unidade
- Quantidade final: 2 unidades

2.2 Recarga de gás

- Consumo estimado adotado: 46 unidades
- Margem de segurança: 9 unidades
- Quantidade final: 55 unidades

2.3 Água mineral sem gás 200 ml – caixa com 48 unidades

- Consumo estimado adotado: 417 caixas
- Margem de segurança: 83 caixas
- Quantidade final: 500 caixas

2.4 Água mineral sem gás 300 ml



**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Consumo estimado adotado: 2.667 unidades</li><li>• Margem de segurança: 533 unidades</li><li>• Quantidade final: 3.200 unidades 2.5 Galão de 20 litros – recarga</li><li>• Consumo estimado adotado: 500 unidades</li><li>• Margem de segurança: 100 unidades</li><li>• Quantidade final: 600 unidades 2.6 Água mineral sem gás 1,5 L</li><li>• Consumo estimado adotado: 67 unidades</li><li>• Margem de segurança: 13 unidades</li><li>• Quantidade final: 80 unidades 2.7 Água mineral sem gás 500 ml – caixa com 12 unidades</li><li>• Consumo estimado adotado: 250 caixas</li><li>• Margem de segurança: 50 caixas</li><li>• Quantidade final: 300 caixas 2.8 Água mineral sem gás galão 20 L com vasilhame</li><li>• Consumo estimado adotado: 50 unidades</li><li>• Margem de segurança: 10 unidades</li><li>• Quantidade final: 60 unidades</li></ul>
<b>GRAU DE PRIORIDADE</b>	<b>ALTO</b>

Diante do exposto, considera-se necessário, para o atendimento da demanda prevista para o exercício de 2026, o quantitativo indicado de água mineral sem gás e de gás de cozinha (GLP), definido com base no consumo contínuo das unidades administrativas e operacionais, na distribuição das quantidades por Secretaria, na rotina regular de funcionamento dos órgãos municipais, no histórico de consumo do exercício anterior, bem como na necessidade de assegurar o abastecimento regular desses insumos essenciais ao longo do período.

O quantitativo estimado, discriminado na tabela abaixo, refere-se a itens usuais, amplamente utilizados no âmbito da Administração Pública, os quais possuem histórico recorrente de aquisições do mesmo objeto, evidenciando padrão de consumo já consolidado. Tal condição permite maior previsibilidade da demanda, fundamentando-se em dados históricos e na experiência administrativa.



**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

Dessa forma, o quantitativo tem por finalidade garantir condições adequadas de trabalho aos servidores, assegurar o atendimento ininterrupto ao público e fornecer suporte às atividades administrativas, operacionais e institucionais, considerando, ainda, a aplicação de margem técnica de segurança para absorver eventuais variações de consumo e demandas extraordinárias, em consonância com o interesse público e com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e boa gestão dos recursos públicos.

Ressalta-se, ainda, que, nos termos do Decreto nº 027/2025, entende-se não ser necessária a elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), uma vez que se trata de contratação de objeto comum, padronizado e de demanda rotineira, cujo histórico de aquisições e especificações já se encontram devidamente consolidados, não havendo complexidade técnica, inovação ou risco que justifique a sua elaboração.

ITEM		UNIDADE	QUANT.
BOTIJA COMPLETA	<p>Botija completa de gás liquefeito de petróleo (GLP), com capacidade nominal de 13 kg (P-13), carga completa de gás, acondicionada em recipiente metálico (vasilhame) fabricado em aço carbono de alta resistência, apropriado para armazenamento e transporte de GLP, atendendo integralmente às normas técnicas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e às regulamentações da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP). Produto cheio, devidamente lacrado, com selo de inviolabilidade intacto, em perfeitas condições de uso, sem apresentação de amassados, corrosões, trincas, vazamentos, pintura comprometida ou quaisquer outros danos que possam comprometer a segurança ou a integridade do produto.</p> <p>Possuindo válvula de segurança padrão, em adequado funcionamento, compatível com reguladores de uso doméstico e institucional, garantindo vedação eficiente e segurança no manuseio. Com apresentação de forma legível, as marcações obrigatórias relativas à identificação do fabricante, número de série, capacidade, data de fabricação e data da última requalificação, dentro do prazo de validade estabelecido pela legislação vigente.</p> <p>(fornecimento compreende a aquisição do vasilhame e a carga completa de GLP (13 kg),</p>	UNIDADE	2
RECARGA DE GÁS	Gás liquefeito de petróleo (GLP) acondicionado em botijão com capacidade nominal de 13 kg (P-13), composto por mistura de hidrocarbonetos, próprio para uso doméstico e institucional, com alto poder calorífico e combustão	UNIDADE	55



**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

	<p>limpa, sem geração excessiva de resíduos. Produto envasado conforme as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e regulamentações da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), garantindo qualidade, segurança e eficiência no uso. Apresentando devidamente lacrado, com selo de inviolabilidade intacto, assegurando a integridade do conteúdo. Insento de impurezas que comprometam seu desempenho, proporcionando queima estável e segura. O botijão apresenta válvula de segurança em perfeito funcionamento, vedação eficiente e identificação legível quanto à procedência, capacidade e data de requalificação dentro do prazo de validade, garantindo segurança no armazenamento, transporte e utilização, sendo adequado para uso contínuo em atividades administrativas e operacionais.</p> <p>(Fornecido exclusivamente por meio de substituição do recipiente vazio por outro cheio, não se tratando de aquisição de vasilhame, mas de recarga mediante troca)</p>		
AGUA MINERAL SEM GAS 200ML COPO 48 UNIDADES	<p>Água mineral natural sem gás, própria para consumo humano, acondicionada em copos plásticos descartáveis com capacidade de 200 ml, fornecida em caixas contendo 48 unidades, envasada diretamente de fonte natural, apresentando composição físico-química dentro dos padrões de potabilidade, sendo incolor, inodora e de sabor característico.</p> <p>Cada unidade hermeticamente lacrada por meio de tampa aluminizada ou material equivalente, assegurando a inviolabilidade, higiene e conservação do produto até o momento do consumo.</p> <p>Embalagem individuais e externas apresentando identificação clara do fabricante, número do lote, data de envase e prazo de validade, garantindo a rastreabilidade e o controle de qualidade. Produto pronto para consumo imediato, dispensando qualquer tipo de tratamento adicional, com acondicionamento que preserva suas características naturais e assegura segurança sanitária.</p>	CAIXA	500
AGUA MINERAL SEM GAS 300 ML	<p>Água mineral natural sem gás, própria ao consumo humano, acondicionada em embalagem individual com capacidade nominal de 300 ml, envasada diretamente de fonte natural, preservando suas características físico-químicas originais, dentro dos padrões de potabilidade, sendo incolor, inodora e de sabor característico. Acondicionado em recipiente plástico atóxico, resistente e adequado para contato com alimentos, com fechamento por tampa rosqueável assegurando inviolabilidade e proteção contra contaminações externas.</p> <p>Embalagem apresentando rotulagem contendo identificação do fabricante, origem da água, composição, número do lote, data de envase e prazo de</p>	UNIDADE	3200



**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

	<p>validade, garantindo rastreabilidade e controle de qualidade.</p> <p>Produto pronto para consumo imediato, dispensando qualquer tipo de tratamento adicional, com acondicionamento que assegura a integridade do produto e a segurança sanitária durante o armazenamento e distribuição.</p>		
<p>GALÃO DE 20 L - RECARGA</p>	<p>Água mineral natural sem gás, própria para consumo humano, acondicionada em galão com capacidade nominal de 20 litros. Produto captado diretamente de fonte natural, mantendo suas características físico-químicas originais, dentro dos padrões de potabilidade, apresentando-se incolor, inodora e de sabor característico.</p> <p>Galão confeccionado em material plástico resistente, atóxico e apropriado para contato com alimentos, devidamente higienizado, sem trincas, deformações, vazamentos ou quaisquer sinais que comprometam a integridade e a qualidade do produto. Com lacre de segurança intacto e sistema de vedação eficiente, garantindo a inviolabilidade e proteção contra contaminações até o momento do consumo.</p> <p>Rotulagem contendo identificação do fabricante, origem da água, composição, número do lote, data de envase e prazo de validade, assegurando rastreabilidade e controle de qualidade. Produto pronto para consumo imediato.</p> <p>(fornecimento realizado mediante substituição do galão vazio pertencente à Administração por outro cheio, em perfeitas condições de uso.)</p>	<p>UNIDADE</p>	<p>600</p>
<p>ÁGUA MINERAL SEM GÁS 1,5L</p>	<p>Água mineral natural sem gás, própria para consumo humano, acondicionada em embalagem individual com capacidade nominal de 1,5 litro, envasada diretamente de fonte natural, preservando integralmente suas características físico-químicas originais, dentro dos padrões de potabilidade, apresentando-se límpida, incolor, inodora e de sabor característico. Produto acondicionado em garrafa plástica fabricada em material atóxico, resistente e apropriado para contato com alimentos, com fechamento por tampa rosqueável com lacre de segurança, garantindo vedação eficiente, inviolabilidade e proteção contra contaminações externas.</p> <p>Rotulagem com identificação do fabricante, origem da água, composição, número do lote, data de envase e prazo de validade, assegurando rastreabilidade e controle de qualidade. Produto pronto para consumo imediato.</p>	<p>UNIDADE</p>	<p>80</p>
<p>ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500ML CAIXA 12 UNIDADES</p>	<p>Água mineral natural sem gás, própria para consumo humano, acondicionada em embalagens individuais com capacidade nominal de 500 ml, em caixas contendo 12 unidades, envasada diretamente de fonte natural, preservando integralmente suas características físico-químicas originais, em conformidade com os padrões de potabilidade, apresentando-se límpida, incolor, inodora e de sabor característico.</p>	<p>CAIXA</p>	<p>300</p>

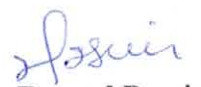


**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

	<p>Acondicionado em garrafas plásticas produzidas em material atóxico, resistente e apropriado para contato com alimentos, dotadas de tampa rosqueável com lacre de segurança, assegurando vedação eficiente, inviolabilidade e proteção contra agentes externos.</p> <p>Embalagens individuais e a embalagem secundária (caixa) apresentando rotulagem clara e legível, contendo identificação do fabricante, origem da água, composição, número do lote, data de envase e prazo de validade, garantindo rastreabilidade e controle de qualidade. Produto pronto para consumo imediato.</p>		
ÁGUA MINERAL SEM GÁS GALÃO 20 L COM VASILHAME	<p>Água mineral natural sem gás com fornecimento de vasilhame, própria para consumo humano, acondicionada em galão com capacidade nominal de 20 litros, envasada diretamente de fonte natural, preservando integralmente suas características físico-químicas originais, dentro dos padrões de potabilidade, apresentando-se límpida, incolor, inodora e de sabor característico.</p> <p>Acondicionado em recipiente plástico retornável, fabricado em material atóxico, resistente e apropriado para contato com alimentos, apresentando-se devidamente higienizado, íntegro, sem trincas, deformações, vazamentos ou quaisquer danos que comprometam sua utilização e a qualidade da água. Com lacre de segurança intacto e sistema de vedação eficiente, garantindo a inviolabilidade e proteção contra contaminações externas até o momento do consumo.</p> <p>Rotulagem com identificação do fabricante, origem da água, composição, número do lote, data de envase e prazo de validade, assegurando rastreabilidade e controle de qualidade.</p> <p>(Fornecimento compreende a água mineral e o respectivo galão (vasilhame), caracterizando aquisição completa do conjunto)</p>	UNIDADE	60

Diante do exposto, encaminha-se a presente demanda para apreciação de Vossa Excelência, a fim de que sejam adotadas as providências administrativas que entender cabíveis.

02 de janeiro de 2026, Placas – Pará.

  
**Leila Raquel Possimoser**  
**Secretária Municipal de Administração**



**PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

<b>Setor Requisitante:</b>	Gabinete - Prefeito		
<b>Destinatário</b>	<b>Arthur Possimoser do Socorro – Prefeito Municipal</b>		
<b>Responsável pela Demanda:</b>	Jeferson Xavier Schnaider		
<b>E-mail:</b>	gabinete@placas.pa.gov.br	<b>Telefone:</b>	93 98414-8040

**JUSTIFICATIVA PARA REQUISIÇÃO**

**Necessidade a ser atendida:**

A presente demanda tem por objetivo suprir as necessidades do Gabinete do Prefeito, mediante o fornecimento de água mineral sem gás, em diferentes apresentações, bem como de gás liquefeito de petróleo (GLP – botijão de 13 kg), itens essenciais ao suporte das atividades administrativas, institucionais e de representação oficial desenvolvidas no âmbito da unidade.

O Gabinete do Prefeito exerce funções de natureza estratégica, estando diretamente relacionado à condução das ações do Poder Executivo Municipal, incluindo a realização de reuniões, audiências, despachos, atendimento à população, articulação com os órgãos da Administração e representação institucional do Município. Tais atividades exigem a manutenção de uma estrutura de apoio adequada, com insumos disponíveis de forma contínua, a fim de garantir condições apropriadas para o desempenho das atribuições institucionais.

Nesse contexto, a disponibilização permanente de água mineral é indispensável para atender ao fluxo contínuo de servidores, autoridades, visitantes e munícipes, bem como para dar suporte aos compromissos oficiais realizados no âmbito do Gabinete. Da mesma forma, o gás liquefeito de petróleo é necessário para assegurar o funcionamento regular da copa de apoio, permitindo o preparo de bebidas e demais atividades



**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

internas essenciais ao ambiente administrativo.

Ressalta-se que a ausência ou insuficiência desses insumos pode comprometer o regular funcionamento da unidade, impactando diretamente a qualidade do atendimento e o desempenho das atividades institucionais. Por esse motivo, torna-se imprescindível garantir a disponibilidade contínua desses itens para uso imediato sempre que necessário.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária para assegurar a continuidade das atividades do Gabinete do Prefeito, garantindo suporte adequado às rotinas administrativas, ao atendimento institucional e às ações de representação do Chefe do Poder Executivo Municipal, em observância aos princípios da eficiência, continuidade do serviço público e interesse público.

**Benefícios gerados e importância para o desenvolvimento das atividades:**

O atendimento da presente demanda mostra-se imprescindível para assegurar a disponibilidade contínua de insumos essenciais ao funcionamento do Gabinete do Prefeito, constituindo condição necessária para o pleno desenvolvimento das atividades administrativas, institucionais e de representação oficial. A manutenção desses itens em nível adequado de abastecimento garante suporte permanente às rotinas internas da unidade, evitando descontinuidade e assegurando condições apropriadas para o exercício das atribuições do Chefe do Poder Executivo Municipal.

A disponibilização regular de água mineral sem gás atende diretamente ao fluxo contínuo de servidores, autoridades, visitantes e munícipes, além de ser indispensável à realização de reuniões, audiências, despachos e demais compromissos institucionais. Por sua vez, o gás liquefeito de petróleo (GLP) é essencial para o funcionamento da estrutura de apoio do Gabinete, especialmente no que se refere à copa, viabilizando atividades internas necessárias ao adequado ambiente administrativo e institucional.



**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

Ressalta-se que a inexistência ou insuficiência desses insumos compromete significativamente a organização, a eficiência e a continuidade das atividades desenvolvidas, podendo impactar negativamente o atendimento ao público, a condução de agendas oficiais e o desempenho das funções estratégicas do Gabinete. Assim, a garantia de disponibilidade desses materiais não se configura apenas como medida de conveniência, mas como requisito indispensável ao regular funcionamento da unidade administrativa.

Dessa forma, o atendimento da demanda contribui diretamente para a eficiência administrativa, a continuidade dos serviços públicos, a melhoria das condições de trabalho e a adequada execução das atividades institucionais e de representação do Gabinete do Prefeito, em estrita observância ao interesse público e aos princípios que regem a Administração Pública.

A presente solicitação mostra-se necessária neste momento em razão do encerramento da vigência do ajuste anteriormente existente e da necessidade de assegurar a continuidade do fornecimento de água mineral sem gás e gás liquefeito de petróleo (GLP) ao Gabinete do Prefeito.

Como medida preventiva, a Administração manteve estoque mínimo dos insumos indispensáveis, o que possibilitou a preservação das rotinas essenciais durante o período necessário à organização da presente demanda e à adoção das providências administrativas pertinentes, especialmente em contexto de redução temporária de consumo decorrente do recesso administrativo.

A adoção do procedimento neste momento permite restabelecer o fornecimento de forma planejada, compatível com a realidade atual do Gabinete, prevenindo desabastecimento, evitando aquisições emergenciais e assegurando maior previsibilidade administrativa e orçamentária.

**Justificar a solicitação nesse momento (oportunidade):**



**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

Assim, a presente demanda revela-se oportuna e necessária para garantir o adequado funcionamento das atividades institucionais do Gabinete do Prefeito, em observância aos princípios do planejamento, da continuidade do serviço público, da eficiência administrativa e do interesse público.

A definição dos quantitativos estimados para aquisição de água mineral sem gás e gás de cozinha (GLP), destinados ao atendimento das necessidades do Gabinete do Prefeito, foi realizada com base na estimativa de consumo para o período de 12 (doze) meses, considerando as características específicas de funcionamento da unidade, a rotina administrativa e institucional, bem como a frequência de reuniões, audiências, despachos e atendimentos ao público.

Para o dimensionamento da demanda, foram considerados o consumo regular dos servidores, o atendimento a autoridades, visitantes e munícipes, além da necessidade de garantir o funcionamento contínuo da copa de apoio e a disponibilização permanente de água para consumo, tanto em atividades internas quanto em compromissos institucionais. Ademais, buscou-se assegurar a manutenção adequada das atividades do Gabinete, evitando desabastecimento que possa comprometer a prestação dos serviços públicos.

Os quantitativos foram projetados a partir de uma estimativa mensal de consumo, multiplicada pelo período de 12 meses, sendo aplicada, em alguns itens, margem técnica de segurança, com a finalidade de absorver variações de consumo e demandas eventuais, especialmente naqueles de maior rotatividade ou sujeitos a oscilações. Nos demais itens, cujas demandas apresentam maior estabilidade ou previsibilidade, não se mostrou necessária a aplicação de margem adicional.

Ressalta-se, ainda, que, em razão da natureza dos itens, os valores foram ajustados para números inteiros, considerando

**Justificar as quantidade solicitada:**



**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

a impossibilidade de fracionamento.

Dessa forma, os quantitativos estimados mostram-se adequados, proporcionais e suficientes para atender às necessidades do Gabinete do Prefeito ao longo do exercício, em observância aos princípios da eficiência, planejamento, economicidade e interesse público.

O detalhamento da memória de cálculo, contendo o consumo mensal estimado, a projeção anual, a eventual aplicação de margem de segurança e o total global de cada item, encontra-se apresentado na tabela abaixo.

OBJETO	UNIDADE	CONSUMO ESTIMADO MENSAL	QUANTIDADE ESTIMADA (12 MESES)	MARGEM DE SEGURANÇA 15%	QUANTIDADE TOTAL SOLICITADA
Botijão de gás liquefeito de petróleo (GLP), com capacidade nominal de 13 kg (P-13), contendo carga completa, acondicionado em recipiente metálico (vasilhame) confeccionado em aço carbono de alta resistência, adequado para o armazenamento e transporte de GLP, em conformidade com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e regulamentações da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP). Produto cheio, devidamente lacrado, com selo de inviolabilidade íntegro, em perfeitas condições de uso, sem apresentação de amassados, sinais de corrosão, físsuras, vazamentos, pintura deteriorada ou quaisquer outras avarias que possam comprometer a segurança ou a integridade do produto. Possuindo válvula de segurança padrão, em adequado funcionamento, compatível com reguladores de uso doméstico e institucional, assegurando vedação eficiente e segurança no manuseio. Com apresentação clara e legível das marcações obrigatórias, incluindo identificação do fabricante, número de série, capacidade nominal, data de fabricação e data da última requalificação, observando os prazos de validade estabelecidos pela legislação vigente.	Unidade		1	-	1



**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

O fornecimento compreende o vasilhame acompanhado da carga completa de GLP (13 kg).					
<p>Gás liquefeito de petróleo (GLP), acondicionado em botijão com capacidade nominal de 13 kg (P-13), constituído por mistura de hidrocarbonetos, com elevado poder calorífico e combustão limpa, sem formação excessiva de resíduos.</p> <p>Produto envasado em conformidade com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e regulamentações da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), assegurando padrões adequados de qualidade, segurança e eficiência. Apresenta-se devidamente lacrado, com selo de inviolabilidade íntegro, garantindo a integridade do conteúdo.</p> <p>Isento de impurezas que possam comprometer seu desempenho, proporcionando queima uniforme, estável e segura. O recipiente possui válvula de segurança em perfeito funcionamento, vedação eficiente e identificação legível quanto à procedência, capacidade e data de requalificação dentro do prazo de validade, atendendo às condições exigidas para armazenamento, transporte e utilização segura.</p> <p>O fornecimento ocorre exclusivamente mediante substituição do recipiente vazio por outro cheio, não caracterizando aquisição de vasilhame, mas sim recarga por sistema de troca.</p>	Unidade	1	12	-	12
<p>Água mineral natural sem gás, própria para consumo humano, acondicionada em copos plásticos descartáveis com capacidade de 200 ml, fornecida em caixas contendo 48 unidades, envasada diretamente de fonte natural, com composição físico-química em conformidade com os padrões de potabilidade, apresentando-se incolor, inodora e com sabor característico.</p> <p>Cada unidade acondicionada de forma hermeticamente fechada, por meio de tampa aluminizada ou material equivalente, garantindo a inviolabilidade, a higiene e a adequada conservação do produto até o momento do consumo.</p> <p>Embalagens individuais e externas contendo identificação clara do fabricante, número do lote,</p>	Caixa	22	264	36	300



**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

<p>data de envase e prazo de validade, assegurando a rastreabilidade e o controle de qualidade.</p> <p>Produto pronto para consumo imediato, sem necessidade de tratamento adicional, acondicionado de modo a preservar suas características naturais e garantir segurança sanitária.</p>					
<p>Água mineral natural sem gás, destinada ao consumo humano, acondicionada em embalagem individual com capacidade de 300 ml, proveniente de fonte natural, preservando suas características físico-químicas originais e atendendo aos padrões de potabilidade, apresentando-se incolor, inodora e com sabor característico.</p> <p>Produto envasado em recipiente plástico atóxico, resistente e apropriado para contato com alimentos, com sistema de fechamento por tampa rosqueável, garantindo vedação adequada, inviolabilidade e proteção contra agentes externos.</p> <p>A rotulagem da embalagem contém informações claras e legíveis, incluindo identificação do fabricante, origem da água, composição, número do lote, data de envase e prazo de validade, assegurando rastreabilidade e controle de qualidade.</p> <p>Produto pronto para consumo imediato, sem necessidade de qualquer tratamento adicional, acondicionado de forma a manter sua integridade e assegurar condições adequadas de higiene e segurança sanitária durante o armazenamento e a distribuição.</p>	Unidade	180	2.160	340	2.500
<p>Água mineral natural sem gás, destinada ao consumo humano, acondicionada em galão com capacidade nominal de 20 litros, proveniente de fonte natural, preservando suas características físico-químicas originais e atendendo aos padrões de potabilidade, apresentando-se incolor, inodora e com sabor característico.</p> <p>Produto acondicionado em recipiente plástico resistente, atóxico e adequado para contato com alimentos, devidamente higienizado, sem apresentar trincas, deformações, vazamentos ou quaisquer avarias que comprometam sua integridade ou qualidade.</p> <p>Apresenta sistema de vedação eficiente, com lacre de segurança íntegro, assegurando a inviolabilidade</p>	Unidade	15	180	20	200



**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

<p>do produto e proteção contra contaminações externas até o momento do consumo.</p> <p>Rotulagem contendo informações claras e legíveis, incluindo identificação do fabricante, origem da água, composição, número do lote, data de envase e prazo de validade, garantindo rastreabilidade e controle de qualidade.</p> <p>Produto pronto para consumo imediato, acondicionado de forma a assegurar sua integridade e condições adequadas de segurança sanitária durante o armazenamento e distribuição.</p> <p>O fornecimento ocorre mediante substituição do galão vazio pertencente à Administração por outro cheio, em perfeitas condições de uso.</p>					
<p>Água mineral natural sem gás, destinada ao consumo humano, acondicionada em embalagem individual com capacidade de 1,5 litro, proveniente de fonte natural, preservando suas características físico-químicas originais e atendendo aos padrões de potabilidade, apresentando-se límpida, incolor, inodora e com sabor característico.</p> <p>Produto envasado em garrafa plástica fabricada em material atóxico, resistente e adequado para contato com alimentos, com sistema de fechamento por tampa rosqueável dotada de lacre de segurança, assegurando vedação adequada, inviolabilidade e proteção contra agentes externos.</p> <p>A embalagem apresenta rotulagem com informações claras e legíveis, incluindo identificação do fabricante, origem da água, composição, número do lote, data de envase e prazo de validade, garantindo rastreabilidade e controle de qualidade.</p> <p>Produto pronto para consumo imediato, acondicionado de forma a preservar sua integridade e assegurar condições adequadas de higiene e segurança sanitária durante o armazenamento e a distribuição.</p>	Unidade	4	48	2	50
<p>Água mineral natural sem gás, destinada ao consumo humano, acondicionada em embalagens individuais com capacidade de 500 ml, fornecida em caixas contendo 12 unidades, proveniente de fonte natural, preservando suas características físico-químicas originais e atendendo aos padrões</p>	Caixa	10	120	30	150



**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

<p>de potabilidade, apresentando-se límpida, incolor, inodora e com sabor característico.</p> <p>Produto envasado em garrafas plásticas fabricadas em material atóxico, resistente e adequado para contato com alimentos, com sistema de fechamento por tampa rosqueável dotada de lacre de segurança, garantindo vedação adequada, inviolabilidade e proteção contra contaminações externas.</p> <p>As embalagens individuais, bem como a embalagem secundária (caixa), apresentam rotulagem clara e legível, contendo identificação do fabricante, origem da água, composição, número do lote, data de envase e prazo de validade, assegurando rastreabilidade e controle de qualidade.</p> <p>Produto pronto para consumo imediato, acondicionado de forma a preservar sua integridade e garantir condições adequadas de higiene e segurança sanitária durante o armazenamento e a distribuição.</p>					
<p>Água mineral natural sem gás, destinada ao consumo humano, fornecida com vasilhame, acondicionada em galão com capacidade nominal de 20 litros, proveniente de fonte natural, preservando suas características físico-químicas originais e atendendo aos padrões de potabilidade, apresentando-se límpida, incolora, inodora e com sabor característico.</p> <p>Produto envasado em recipiente plástico retornável, fabricado em material atóxico, resistente e adequado para contato com alimentos, devidamente higienizado e em perfeitas condições de uso, sem apresentar trincas, deformações, vazamentos ou quaisquer avarias que comprometam a integridade do recipiente ou a qualidade da água.</p> <p>Apresenta sistema de vedação eficiente, com lacre de segurança íntegro, assegurando a inviolabilidade do produto e proteção contra contaminações externas até o momento do consumo.</p> <p>A rotulagem contém informações claras e legíveis, incluindo identificação do fabricante, origem da água, composição, número do lote, data de envase e prazo de validade, garantindo rastreabilidade e controle de qualidade.</p> <p>O fornecimento compreende a água mineral</p>	Unidade	2	24	1	25



**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

acompanhada do respectivo galão (vasilhame), caracterizando a entrega completa do conjunto, pronto para uso.					
--	--	--	--	--	--

Diante do exposto, submete-se a presente demanda à apreciação de Vossa Excelência, para conhecimento e deliberação, a fim de que sejam adotadas as providências administrativas pertinentes, conforme entendimento e conveniência da Administração, visando ao regular prosseguimento dos trâmites necessários ao atendimento da necessidade apresentada, em conformidade com o interesse público e as disposições legais aplicáveis.

02 de janeiro de 2026, Placas – Pará.

**Jeferson Xavier Schnaider**  
**Chefe de Gabinete**



**PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

<b>Setor Requisitante:</b>	Secretaria Municipal de Infraestrutura		
<b>Destinatário</b>	Arthur Possimoser Do Socorro – Prefeito Municipal		
<b>Responsável pela Demanda:</b>	Guilherme Alves de Jesus	<b>Matrícula:</b>	152246-9
<b>E-mail:</b>	infraestrutura@placas.pa.gov.br	<b>Telefone:</b>	93 981278220

**JUSTIFICATIVA PARA REQUISIÇÃO**

**Necessidade a ser atendida:**

A presente demanda tem por finalidade atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, mediante o fornecimento contínuo de água mineral sem gás, em diferentes apresentações, e de gás liquefeito de petróleo (GLP – botijão de 13 kg), insumos essenciais ao adequado suporte das atividades administrativas, operacionais e de apoio desenvolvidas no âmbito da Secretaria.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura exerce funções de natureza essencial e contínua, diretamente relacionadas à execução, acompanhamento e manutenção de obras públicas, serviços urbanos, recuperação de vias, limpeza urbana, manutenção de espaços públicos e demais atividades correlatas. Tais ações envolvem equipes que atuam tanto em ambientes internos quanto, predominantemente, em atividades externas, muitas vezes em campo aberto, sob exposição prolongada a condições climáticas adversas, como altas temperaturas, umidade e esforço físico intenso.

Nesse contexto, evidencia-se a necessidade de fornecimento permanente de água mineral, de modo a garantir condições adequadas de hidratação e bem-estar às equipes administrativas e, especialmente, às equipes operacionais que atuam em campo,



**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

contribuindo para a preservação da saúde dos servidores e para a continuidade das atividades desenvolvidas. A disponibilidade imediata desse insumo é fundamental para o desempenho eficiente das frentes de trabalho, evitando interrupções e assegurando condições mínimas de trabalho.

Paralelamente, o fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) mostra-se indispensável para o funcionamento das estruturas de apoio da Secretaria, como copas e pontos de suporte, tanto em unidades administrativas quanto em bases operacionais, possibilitando a preparação de alimentos e bebidas, organização das rotinas internas e atendimento às necessidades básicas das equipes envolvidas nas atividades diárias.

Ressalta-se que a ausência ou insuficiência desses insumos compromete diretamente a execução das atividades da Secretaria, podendo impactar negativamente o rendimento das equipes, a qualidade dos serviços prestados e o atendimento às demandas da população. Trata-se, portanto, de necessidade essencial, vinculada à garantia de condições adequadas de trabalho, à continuidade dos serviços públicos e à eficiência na execução das ações sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Dessa forma, o atendimento da presente demanda assegura o suporte necessário às atividades internas e externas, garantindo a regularidade, a eficiência e a adequada execução das atividades administrativas, operacionais e de campo, em observância ao interesse público e aos princípios que regem a Administração Pública.

**Benefícios gerados e importância.**

O atendimento da presente demanda proporciona benefícios diretos e indiretos ao funcionamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, constituindo medida essencial para assegurar condições adequadas ao desenvolvimento das atividades administrativas, operacionais e de campo.

A disponibilização contínua de água mineral sem gás



**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

contribui significativamente para a manutenção da saúde, bem-estar e desempenho das equipes, especialmente aquelas que atuam em atividades externas, frequentemente submetidas a esforço físico intenso e exposição a condições climáticas adversas. Tal medida reduz riscos relacionados à desidratação, melhora a produtividade e favorece a execução segura e eficiente das frentes de trabalho.

No âmbito das atividades internas, a disponibilidade desses insumos assegura melhores condições de trabalho aos servidores, contribuindo para a organização do ambiente administrativo, para o atendimento adequado ao público e para a realização de reuniões e atividades institucionais.

O fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP), por sua vez, é fundamental para o funcionamento das estruturas de apoio da Secretaria, permitindo a manutenção das rotinas internas, preparo de alimentos e bebidas e suporte às equipes, tanto nas unidades administrativas quanto nas bases operacionais. Isso contribui para a organização das atividades e para a permanência adequada dos servidores nos locais de trabalho.

De forma geral, o atendimento da demanda promove maior eficiência na execução dos serviços públicos, assegura a continuidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria e contribui para melhores condições de trabalho, impactando positivamente o desempenho das equipes e a qualidade dos serviços prestados à população.

Assim, a disponibilização desses insumos não representa apenas um benefício operacional, mas um elemento indispensável para o regular funcionamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, garantindo suporte adequado às atividades internas e externas e atendendo ao interesse público.

**Justificar a solicitação nesse**

A presente demanda justifica-se pela necessidade imediata de restabelecimento do fornecimento regular dos insumos, tendo



**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

<b>momento (oportunidade):</b>	<p>em vista o encerramento da vigência do ajuste anteriormente existente, aliado à redução significativa do estoque disponível, especialmente de água mineral.</p> <p>O cenário atual evidencia risco iminente de desabastecimento, o que pode comprometer o adequado desenvolvimento das atividades administrativas, operacionais e de campo da Secretaria Municipal de Infraestrutura, sobretudo considerando a natureza contínua dos serviços prestados e a elevada demanda por esses insumos.</p> <p>Dessa forma, a adoção de providências no presente momento mostra-se oportuna e necessária, a fim de evitar a interrupção no fornecimento, garantir a continuidade das atividades da Secretaria e assegurar condições adequadas de trabalho às equipes, em observância ao interesse público e aos princípios da eficiência e da continuidade do serviço público.</p>
<b>Justificar as quantidades do solicitado:</b>	<p>Os quantitativos estimados para fornecimento de água mineral sem gás e gás liquefeito de petróleo (GLP), destinados à Secretaria Municipal de Infraestrutura, foram definidos com base na estimativa de consumo para o período de 12 (doze) meses, considerando a natureza contínua das atividades desenvolvidas, tanto no âmbito administrativo quanto, principalmente, nas frentes de trabalho externas.</p> <p>Para fins de dimensionamento, considerou-se o consumo mensal projetado das equipes administrativas e operacionais, especialmente aquelas que atuam em campo, submetidas a jornadas prolongadas e condições climáticas adversas, o que eleva a necessidade de disponibilização contínua de água mineral. Também foi considerada a demanda das estruturas de apoio da Secretaria, incluindo unidades administrativas e bases operacionais, que utilizam gás liquefeito de petróleo (GLP) para manutenção das rotinas internas.</p> <p>No que se refere ao gás de cozinha, estimou-se o consumo</p>



**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

médio de 01 (uma) recarga mensal, totalizando 12 (doze) recargas ao longo do período de 12 meses, quantitativo considerado suficiente para atender à demanda regular das unidades. Quanto à botija completa, foi prevista 01 (uma) unidade, destinada à disponibilização inicial do recipiente ou eventual substituição, não sendo aplicável margem de segurança em razão da natureza do item.

Em relação à água mineral em copos de 200 ml (caixas com 48 unidades), foi considerada uma estimativa mensal de aproximadamente 8 caixas, resultando em projeção anual de 96 unidades, sobre a qual foi aplicada margem de segurança de 5%, elevando o quantitativo para 100 caixas, a fim de atender variações de consumo decorrentes de intensificação das atividades.

Para a água mineral de 300 ml, estimou-se consumo mensal aproximado de 87 unidades, totalizando cerca de 1.044 unidades ao ano. Com a aplicação da margem de segurança de 5%, o quantitativo foi ajustado para 1.100 unidades, considerando o atendimento às equipes em campo e à demanda institucional.

No caso dos galões de 20 litros (recarga), adotou-se estimativa de consumo mensal de 24 unidades, totalizando 288 unidades ao ano, acrescidas de 5% de margem de segurança, resultando em 300 recargas, garantindo abastecimento contínuo nos pontos fixos de consumo.

Para a água mineral de 1,5 litro, a estimativa mensal foi de 5 unidades, totalizando 60 unidades ao ano, sendo considerado suficiente o quantitativo sem necessidade de acréscimo de margem, em razão da menor variação de consumo desse item.

Quanto à água mineral de 500 ml (caixas com 12 unidades), estimou-se consumo mensal de aproximadamente 6 caixas, totalizando 72 unidades ao ano. Com a aplicação da margem de segurança de 5%, o quantitativo foi ajustado para 80 caixas,



**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

considerando possíveis variações na demanda.

Por fim, para os galões de 20 litros com fornecimento de vasilhame, estimou-se consumo mensal de cerca de 4 unidades, totalizando aproximadamente 43 unidades ao ano, sendo aplicado acréscimo de 5% para garantir disponibilidade adequada, resultando no quantitativo final de 45 unidades.

Dessa forma, os quantitativos foram definidos a partir da projeção de consumo mensal, multiplicada pelo período de 12 meses, com aplicação de margem de segurança de 5% nos itens sujeitos a maior variação de consumo, assegurando o abastecimento contínuo, a manutenção das atividades internas e externas e o adequado suporte às equipes da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com os princípios da eficiência, planejamento e interesse público.

**DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE NECESSARIA**

1. Botijão de gás liquefeito de petróleo (GLP) com capacidade nominal de 13 kg (P-13), fornecido com carga completa, acondicionado em recipiente metálico (vasilhame) produzido em aço carbono de alta resistência, adequado ao armazenamento e transporte do produto, em conformidade com as normas da ABNT e regulamentações da ANP. Produto entregue cheio, com lacre de segurança íntegro e selo de inviolabilidade preservado, em perfeitas condições de uso, não apresentando deformações, amassados, sinais de corrosão, trincas, vazamentos ou qualquer outra irregularidade que comprometa sua integridade ou segurança. Equipado com válvula de segurança padrão, em pleno funcionamento, compatível com reguladores utilizados em ambientes domésticos e institucionais, assegurando vedação eficiente e manuseio seguro. O recipiente apresenta identificação obrigatória de forma legível, contendo dados do fabricante, número de série, capacidade nominal, data de fabricação e data da última requalificação, dentro do prazo de validade estabelecido pela legislação vigente. O fornecimento abrange o conjunto completo, composto pelo vasilhame e pela carga integral de GLP (13 kg), caracterizando a entrega do produto pronto para uso – 1 UNIDADE.



**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

2. Recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) para botijão com capacidade nominal de 13 kg (P-13), constituído por mistura de hidrocarbonetos, com elevado poder calorífico e combustão eficiente, sem formação excessiva de resíduos. Produto acondicionado em recipiente apropriado, em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e regulamentações da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), assegurando qualidade, segurança e desempenho adequado. Apresenta-se lacrado, com selo de inviolabilidade íntegro, garantindo a integridade do conteúdo, isento de impurezas que possam comprometer sua utilização, proporcionando queima estável e segura. O botijão possui válvula de segurança em perfeito funcionamento, com vedação eficiente, bem como identificação legível referente à procedência, capacidade e data de requalificação dentro do prazo de validade, atendendo às exigências de segurança para armazenamento, transporte e uso. O fornecimento ocorre exclusivamente por meio de substituição do recipiente vazio por outro cheio, caracterizando recarga mediante sistema de troca, sem inclusão de vasilhame – 12 UNIDADES.

3. Água mineral natural sem gás, destinada ao consumo humano, acondicionada em copos plásticos descartáveis com capacidade de 200 ml, fornecida em caixas contendo 48 unidades. Produto proveniente de fonte natural, com composição físico-química em conformidade com os padrões de potabilidade, apresentando-se incolor, inodora e com sabor característico. Cada unidade é acondicionada com fechamento hermético por meio de tampa aluminizada ou material equivalente, garantindo inviolabilidade, higiene e adequada conservação até o momento do consumo. As embalagens individuais e a embalagem secundária apresentam rotulagem com informações claras e legíveis, incluindo identificação do fabricante, número do lote, data de envase e prazo de validade, assegurando rastreabilidade e controle de qualidade. Produto pronto para consumo imediato, sem necessidade de qualquer tratamento adicional, acondicionado de forma a preservar suas características naturais e garantir condições adequadas de segurança sanitária durante o armazenamento e distribuição – 100 CAIXAS.



**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

4. Água mineral natural sem gás, para consumo humano, apresentada em embalagem individual com capacidade de 300 ml, proveniente de fonte natural, mantendo suas características físico-químicas originais e atendendo aos padrões de potabilidade, sendo incolor, inodora e com sabor característico. Produto envasado em recipiente plástico atóxico, resistente e apropriado para contato com alimentos, com sistema de fechamento por tampa rosqueável, garantindo vedação adequada, inviolabilidade e proteção contra contaminações externas. A embalagem contém rotulagem com informações obrigatórias, incluindo identificação do fabricante, origem da água, composição, número do lote, data de envase e prazo de validade, assegurando rastreabilidade e controle de qualidade. Produto pronto para consumo imediato, acondicionado de forma a preservar sua integridade e garantir condições adequadas de higiene e segurança sanitária durante o armazenamento e a distribuição – 1100 UNIDADES.

5. Água mineral natural sem gás, destinada ao consumo humano, fornecida em galão com capacidade nominal de 20 litros, proveniente de fonte natural, preservando suas características físico-químicas e atendendo aos padrões de potabilidade, apresentando-se incolor, inodora e com sabor característico. Produto acondicionado em recipiente plástico resistente, atóxico e adequado para contato com alimentos, devidamente higienizado e em perfeitas condições de uso, sem apresentar danos como trincas, deformações, vazamentos ou quaisquer irregularidades que comprometam sua integridade. Apresenta vedação segura, com lacre íntegro, garantindo a inviolabilidade do conteúdo e proteção contra contaminações externas até o momento do consumo. A embalagem possui rotulagem com informações obrigatórias, incluindo identificação do fabricante, origem da água, composição, número do lote, data de envase e prazo de validade, assegurando rastreabilidade e controle de qualidade. Produto pronto para consumo imediato, acondicionado de forma a manter sua integridade e garantir condições adequadas de segurança sanitária durante o armazenamento e distribuição. O fornecimento ocorre por meio de substituição do galão vazio pertencente à Administração por outro cheio, em perfeitas condições de uso – 300 UNIDADES.



**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

6. Água mineral natural sem gás, destinada ao consumo humano, fornecida em embalagem individual com capacidade de 1,5 litro, proveniente de fonte natural, mantendo suas características físico-químicas originais e atendendo aos padrões de potabilidade, apresentando-se límpida, incolor, inodora e com sabor característico. Produto envasado em garrafa plástica confeccionada em material atóxico, resistente e adequado para contato com alimentos, dotada de sistema de fechamento por tampa rosqueável com lacre de segurança, assegurando vedação eficaz, inviolabilidade e proteção contra agentes externos. A embalagem apresenta rotulagem com informações claras e legíveis, contendo identificação do fabricante, origem da água, composição, número do lote, data de envase e prazo de validade, garantindo rastreabilidade e controle de qualidade. Produto pronto para consumo imediato, acondicionado de forma a preservar sua integridade e assegurar condições adequadas de higiene e segurança sanitária durante o armazenamento e a distribuição – 60 UNIDADES.

7. Água mineral natural sem gás, para consumo humano, acondicionada em embalagens individuais de 500 ml, fornecida em caixas contendo 12 unidades, proveniente de fonte natural, mantendo suas características físico-químicas e atendendo integralmente aos padrões de potabilidade, apresentando-se límpida, incolor, inodora e com sabor característico. Produto envasado em garrafas plásticas fabricadas em material atóxico, resistente e adequado para contato com alimentos, com fechamento por tampa rosqueável com lacre de segurança, garantindo vedação eficaz, inviolabilidade e proteção contra contaminações externas. As embalagens individuais e a embalagem secundária apresentam rotulagem com informações obrigatórias, incluindo identificação do fabricante, origem da água, composição, número do lote, data de envase e prazo de validade, assegurando rastreabilidade e controle de qualidade. Produto pronto para consumo imediato, acondicionado de forma a preservar sua integridade e garantir condições adequadas de higiene e segurança sanitária durante o armazenamento e a distribuição – 80 UNIDADES.



**PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

8. Água mineral natural sem gás, destinada ao consumo humano, fornecida com vasilhame, acondicionada em galão com capacidade de 20 litros, proveniente de fonte natural mantendo suas características físico-químicas originais e atendendo aos padrões de potabilidade apresentando-se límpida, incolor, inodora e com sabor característico. Produto envasado em recipiente plástico retornável, confeccionado em material atóxico, resistente e apropriado para contato com alimentos, apresentado em condições adequadas de uso, devidamente higienizado sem danos estruturais como trincas, deformações ou vazamentos que comprometam sua integridade. Apresenta sistema de vedação eficiente, com lacre de segurança íntegro assegurando a inviolabilidade do conteúdo e proteção contra contaminações externas até o momento do consumo. A embalagem contém rotulagem com informações obrigatórias, incluindo identificação do fabricante, origem da água, composição, número do lote, data de envase e prazo de validade, garantindo rastreabilidade e controle de qualidade. O fornecimento contempla conjunto completo, composto pela água mineral e pelo respectivo galão (vasilhame caracterizando a entrega integral do produto pronto para uso – 45 UNIDADES.

Diante de todo o exposto, encaminha-se o presente documento à apreciação de Vossa Excelência, para conhecimento e adoção das providências que entender cabíveis, com vistas a assegurar a regularidade administrativa, a continuidade das atividades institucionais e o adequado fornecimento dos insumos essenciais às rotinas administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em observância ao interesse público.

05 de Janeiro de 2026, Placas – Pará.

**Guilherme Alves de Jesus**  
**Secretária Municipal de Infraestrutura**



**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

<b>Setor Requisitante:</b>	Secretária Municipal de Agricultura		
<b>Destinatário</b>	Arthur Possimoser Do Socorro - Prefeito Municipal		
<b>Responsável pela Demanda:</b>	Gilmar Freitas da Silva		
<b>E-mail:</b>	semap@placas.pa.gov.br	<b>Telefone:</b>	93 98110-4380

**JUSTIFICATIVA PARA REQUISIÇÃO**

**Necessidade a ser atendida:**

A presente demanda decorre da necessidade de assegurar a disponibilização contínua de água mineral sem gás, em diferentes apresentações, e de gás liquefeito de petróleo (GLP - botijão de 13 kg), insumos essenciais ao adequado suporte das atividades administrativas, técnicas, operacionais e de apoio desenvolvidas no âmbito da unidade.

A água mineral é indispensável para garantir condições adequadas de hidratação e bem-estar aos servidores, especialmente àqueles que desempenham atividades externas, frequentemente submetidos a esforço físico e exposição a condições climáticas adversas. Sua disponibilização também se mostra necessária no ambiente interno, contribuindo para o atendimento ao público, realização de reuniões, atividades institucionais e manutenção de um ambiente de trabalho adequado.

O gás liquefeito de petróleo (GLP), por sua vez, é utilizado de forma contínua no funcionamento das copas e estruturas de apoio, possibilitando o preparo de alimentos e bebidas, bem como a organização das rotinas internas. Sua utilização atende às necessidades básicas das equipes, contribuindo para a



**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

	<p>permanência adequada dos servidores nos locais de trabalho e para o suporte às atividades desenvolvidas.</p> <p>Considerando a natureza contínua das atividades desempenhadas, tanto no ambiente administrativo quanto nas ações externas, evidencia-se a necessidade de manter esses insumos disponíveis de forma regular e suficiente, evitando desabastecimento que possa comprometer o desempenho das equipes, a execução das atividades e o atendimento às demandas institucionais.</p> <p>Dessa forma, a presente demanda visa garantir o suporte necessário ao funcionamento da unidade, assegurando condições adequadas de trabalho, continuidade das atividades e eficiência na execução dos serviços, em observância ao interesse público.</p>
<b>Benefícios gerados:</b>	<p>O fornecimento regular de água mineral sem gás e de gás liquefeito de petróleo (GLP) proporcionará benefícios diretos às atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Agricultura, assegurando suporte adequado às rotinas administrativas, técnicas, operacionais e de apoio.</p> <p>A disponibilização contínua de água mineral contribui para a manutenção da saúde, do bem-estar e de condições adequadas de trabalho dos servidores, colaboradores e equipes técnicas, especialmente durante atividades externas, visitas às comunidades rurais, ações de campo e jornadas prolongadas, favorecendo maior produtividade e eficiência institucional.</p> <p>A previsão dos insumos em diferentes apresentações possibilita o atendimento das diversas demandas da Secretaria, abrangendo consumo individual, uso coletivo em reuniões, capacitações, atendimentos ao público e ações institucionais realizadas tanto na sede administrativa quanto em áreas rurais.</p> <p>O fornecimento de gás liquefeito de petróleo assegura o</p>



**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

	<p>funcionamento regular das copas e estruturas de apoio, permitindo o preparo de alimentos e bebidas, o que contribui para a organização da rotina interna, otimização do tempo de trabalho e melhoria das condições de apoio às equipes.</p> <p>Além disso, a presente demanda contribui para evitar desabastecimento, improvisações e aquisições emergenciais, favorecendo o planejamento administrativo, a economicidade e a continuidade dos serviços públicos executados pela Secretaria Municipal de Agricultura.</p>
<b>Importância:</b>	<p>O atendimento da presente demanda é de fundamental importância para assegurar o pleno funcionamento das atividades administrativas, técnicas, operacionais e de apoio desenvolvidas no âmbito da unidade, constituindo condição indispensável para a continuidade dos serviços públicos.</p> <p>A disponibilização contínua de água mineral sem gás e de gás liquefeito de petróleo (GLP) garante condições adequadas de trabalho às equipes, especialmente àquelas que atuam em atividades externas, frequentemente submetidas a jornadas prolongadas e condições climáticas adversas. A ausência desses insumos compromete diretamente o bem-estar, a saúde e o desempenho dos servidores, refletindo negativamente na execução das atividades e na qualidade dos serviços prestados.</p> <p>Além disso, tais insumos são essenciais para a manutenção das rotinas internas, viabilizando o funcionamento das estruturas de apoio, o atendimento ao público e a realização das atividades institucionais, evitando interrupções que possam prejudicar o andamento dos trabalhos.</p> <p>Dessa forma, atender à presente demanda não se trata apenas de suprimento de materiais, mas de medida necessária para garantir a continuidade, eficiência e regularidade das</p>



**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

		atividades desenvolvidas, assegurando o adequado desempenho das equipes e o atendimento ao interesse público.
<b>Justificativa da solicitação nesse momento:</b>	<b>da nesse</b>	<p>A presente demanda justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade do fornecimento de água mineral sem gás e gás liquefeito de petróleo (GLP), considerando o encerramento da vigência do ajuste anteriormente existente, aliado à redução dos estoques disponíveis desses insumos.</p> <p>Adicionalmente, destaca-se que a solicitação ocorre no início do exercício financeiro, período em que se faz necessária a adequação da programação administrativa e orçamentária da unidade, com a reorganização das demandas e o planejamento do atendimento das necessidades ao longo do exercício vigente.</p> <p>Nesse contexto, a nova programação das atividades, especialmente aquelas de caráter contínuo e com forte atuação externa, exige a previsão e disponibilização regular desses insumos, de forma a garantir suporte adequado às equipes e evitar desabastecimento.</p> <p>Ressalta-se que a ausência ou insuficiência desses materiais pode comprometer o regular desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais, impactando diretamente a execução dos serviços e o atendimento às demandas institucionais.</p> <p>Dessa forma, a solicitação no presente momento mostra-se necessária e oportuna, visando assegurar o adequado planejamento, a continuidade das atividades e a eficiência na execução dos serviços públicos, em observância ao interesse público.</p>
<b>Justificar as quantidades do serviço solicitado:</b>		Os quantitativos estimados foram definidos com base na projeção de consumo para o período de 12 (doze) meses, considerando as atividades administrativas, operacionais e,



**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

especialmente, as ações externas desenvolvidas pela unidade, que demandam a disponibilização contínua dos insumos. Ressalta-se que os produtos solicitados devem atender a requisitos mínimos de qualidade, segurança e conformidade com as normas técnicas e sanitárias vigentes, sendo adequados ao consumo humano e ao uso nas rotinas administrativas e operacionais, conforme abaixo:

No que se refere à recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP), trata-se de produto acondicionado em botijão com capacidade nominal de 13 kg (P-13), composto por mistura de hidrocarbonetos com elevado poder calorífico, combustão limpa e estável, sem geração excessiva de resíduos. O produto deve apresentar-se devidamente lacrado, com selo de inviolabilidade íntegro, isento de impurezas, com válvula de segurança em perfeito funcionamento, vedação eficiente e identificação legível quanto à procedência, capacidade e data de requalificação dentro do prazo de validade. O consumo estimado corresponde a aproximadamente 01 (uma) recarga a cada 45 (quarenta e cinco) dias, totalizando cerca de 08 (oito) recargas ao longo do exercício. Considerando a necessidade de garantir o funcionamento contínuo das estruturas de apoio e prevenir eventuais situações de aumento de demanda, foi previsto o quantitativo de 12 (doze) unidades, incluindo unidades adicionais para atendimento de eventualidades.

Em relação à água mineral natural sem gás em copos de 200 ml (caixas com 48 unidades), trata-se de produto envasado diretamente de fonte natural, com composição físico-química dentro dos padrões de potabilidade, apresentando-se incolor, inodora e de sabor característico. Cada unidade deve ser acondicionada em copo plástico descartável, atóxico,



**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

hermeticamente lacrado com tampa aluminizada ou material equivalente, garantindo inviolabilidade, higiene e conservação. As embalagens devem conter identificação do fabricante, número do lote, data de envase e prazo de validade. O consumo estimado é de aproximadamente 08 caixas por mês, totalizando cerca de 96 caixas ao ano, sendo solicitado o quantitativo de 100 caixas, considerando a necessidade de manter disponibilidade adequada do produto.

Para a água mineral natural sem gás de 300 ml, acondicionada em embalagem individual plástica, atóxica e resistente, com tampa rosqueável e lacre de segurança, trata-se de produto proveniente de fonte natural, mantendo suas características físico-químicas e atendendo aos padrões de potabilidade. A embalagem deve apresentar rotulagem com identificação do fabricante, origem, lote, data de envase e validade. O consumo mensal estimado situa-se entre 85 e 90 unidades, resultando em aproximadamente 1.018 unidades ao ano, sendo previsto quantitativo de 1.100 unidades, incluindo unidades adicionais para suprir possíveis demandas extraordinárias.

Quanto aos galões de 20 litros (recarga), trata-se de água mineral natural sem gás, acondicionada em recipientes plásticos retornáveis, fabricados em material atóxico, resistente e apropriado para contato com alimentos, devidamente higienizados, com lacre de segurança intacto e vedação eficiente. Os recipientes devem estar íntegros, sem trincas, deformações ou vazamentos, e apresentar rotulagem com informações obrigatórias. O consumo mensal estimado é de aproximadamente 12 a 13 unidades, totalizando cerca de 141 unidades ao ano, sendo solicitado o quantitativo de 152



**PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

unidades, considerando a necessidade de abastecimento contínuo dos pontos fixos.

No caso da água mineral natural sem gás de 1,5 litro, acondicionada em garrafas plásticas atóxicas, resistentes e com tampa rosqueável dotada de lacre de segurança, trata-se de produto envasado diretamente de fonte natural, dentro dos padrões de potabilidade, com rotulagem adequada e informações de rastreabilidade. Estima-se consumo de 04 a 05 unidades mensais, totalizando aproximadamente 57 unidades ao ano, sendo previsto o quantitativo de 62 unidades, considerando possíveis variações de consumo.

Para a água mineral natural sem gás de 500 ml (caixas com 12 unidades), acondicionada em garrafas plásticas apropriadas para consumo, com vedação segura e lacre de inviolabilidade, trata-se de produto que atende aos padrões de potabilidade, com rotulagem contendo todas as informações obrigatórias. O consumo estimado é de aproximadamente 06 a 07 caixas por mês, totalizando cerca de 78 caixas ao ano, sendo solicitado o quantitativo de 84 caixas, incluindo unidades adicionais para atendimento de eventualidades.

Por fim, para os galões de 20 litros com fornecimento de vasilhame, trata-se de água mineral natural sem gás fornecida juntamente com o recipiente, confeccionado em material atóxico, resistente, retornável e adequado para contato com alimentos, devidamente higienizado e em perfeitas condições de uso, com lacre de segurança e vedação eficiente. Estima-se consumo mensal de aproximadamente 02 a 03 unidades, totalizando cerca de 30 unidades ao ano, sendo previsto o quantitativo de 32 unidades, considerando a necessidade de reposição e manutenção do estoque de recipientes (vasilhames), garantindo a



**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

disponibilidade adequada para uso contínuo.

Dessa forma, os quantitativos foram definidos com base no consumo mensal estimado, acrescidos de quantitativos adicionais para atender eventuais oscilações de demanda, assegurando a disponibilidade contínua de produtos que atendam aos requisitos mínimos de qualidade, segurança e adequação ao uso, garantindo o suporte necessário às atividades desenvolvidas pela unidade, em observância aos princípios da eficiência, planejamento e interesse público.

Diante do exposto, encaminha-se a presente demanda à apreciação da autoridade competente, para conhecimento e adoção das providências administrativas que entender cabíveis, com vistas à formalização do procedimento necessário ao fornecimento de água mineral sem gás e gás de cozinha (GLP - botijão de 13 kg), destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.

A solicitação tem por objetivo assegurar a regularidade administrativa, a continuidade das atividades institucionais e o adequado suporte às rotinas administrativas, técnicas e operacionais da Secretaria, em conformidade com o planejamento institucional, o histórico de consumo apurado e o interesse público.

06 de Janeiro de 2026, Placas - Pará.

  
**Gilmar Freitas da Silva**  
**Secretário Municipal de Agricultura**



**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

<b>Setor Requisitante:</b>	Secretaria Municipal de Cultura e Desporto		
<b>Destinatário</b>	<b>Arthur Possimoser do Socorro – Prefeito Municipal</b>		
<b>Responsável pela Demanda:</b>	Raimundo Ribeiro da Silva	<b>Matrícula:</b>	153152-2
<b>E-mail:</b>	esporte@placas.pa.gov.br	<b>Telefone:</b>	93 98102-3599

**JUSTIFICATIVA PARA REQUISIÇÃO**

**Necessidade a ser atendida:**

A presente demanda destina-se a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Desporto, por meio do fornecimento de água mineral sem gás, em diferentes apresentações, e de gás liquefeito de petróleo (GLP – botijão de 13 kg), insumos indispensáveis ao suporte das atividades esportivas, administrativas e de apoio desenvolvidas no âmbito da Secretaria.

As ações esportivas promovidas pelo Município envolvem a realização de treinos, competições, eventos esportivos, campeonatos, atividades recreativas, projetos sociais e atendimento a atletas, equipes técnicas, servidores, colaboradores e público participante, demandando estrutura mínima de apoio para garantir condições adequadas de funcionamento.

Nesse contexto, o fornecimento regular de água mineral mostra-se essencial para assegurar a adequada hidratação dos participantes, especialmente atletas e equipes envolvidas em atividades físicas, muitas vezes realizadas sob exposição ao sol e esforço intenso, além de atender às demandas administrativas, reuniões e eventos esportivos realizados em espaços públicos e instalações esportivas.

O gás liquefeito de petróleo, por sua vez, constitui insumo necessário ao funcionamento das copas e estruturas de apoio utilizadas durante eventos,



**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

competições e atividades institucionais, sendo empregado no preparo de alimentos e bebidas, contribuindo para a organização, o conforto e o suporte logístico das ações desenvolvidas pela Secretaria.

A presente demanda decorre, ainda, do encerramento da vigência do ajuste anteriormente existente e da necessidade de adequação do planejamento administrativo às condições atuais de consumo e às demandas efetivamente verificadas no âmbito da unidade.

Assim, a demanda mostra-se necessária para garantir a continuidade das atividades esportivas e administrativas, o adequado suporte às ações institucionais, a segurança dos participantes e a eficiência na execução das políticas públicas voltadas ao esporte no âmbito municipal.

**Benefícios gerados:**

O fornecimento regular de água mineral sem gás e de gás liquefeito de petróleo (GLP) proporcionará benefícios diretos às atividades esportivas e administrativas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Desporto, assegurando suporte adequado à execução de ações, projetos, eventos e rotinas institucionais.

A disponibilização contínua de água mineral contribui para a adequada hidratação de atletas, participantes, equipes técnicas, servidores, colaboradores e usuários dos serviços administrativos, especialmente durante treinos, competições, campeonatos, reuniões, atendimentos ao público e atividades realizadas sob esforço físico ou condições climáticas adversas, promovendo saúde, segurança e melhores condições de permanência.

A oferta dos insumos em diferentes apresentações



**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

possibilita atendimento compatível com as diversas formas de utilização, abrangendo tanto as demandas esportivas quanto as rotinas administrativas, incluindo reuniões técnicas, ações institucionais e atendimento ao público.

O fornecimento de gás liquefeito de petróleo assegura o funcionamento das copas e estruturas de apoio, utilizadas tanto em eventos esportivos quanto nas atividades administrativas, viabilizando o preparo de alimentos e bebidas e contribuindo para a organização logística, o conforto dos participantes e o melhor aproveitamento do tempo das equipes envolvidas.

Além disso, a presente demanda favorece o planejamento institucional, evita improvisações e aquisições emergenciais, assegura a continuidade das atividades esportivas e administrativas e contribui para a eficiência da gestão e o adequado uso dos recursos públicos.

**Importância para o desenvolvimento das atividades:**

A disponibilidade contínua de água mineral sem gás e de gás liquefeito de petróleo (GLP) é essencial para o adequado desenvolvimento das atividades esportivas e administrativas executadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Desporto.

A água mineral é fundamental para garantir a hidratação adequada de atletas, participantes, equipes técnicas, servidores, colaboradores e usuários dos serviços administrativos, especialmente durante a realização de treinos, competições, campeonatos, eventos esportivos, reuniões, atendimentos ao público e demais atividades que demandam esforço físico ou permanência prolongada em espaços esportivos e administrativos.

O gás liquefeito de petróleo, por sua vez, é



**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

indispensável ao funcionamento das copas e estruturas de apoio, utilizadas tanto nas rotinas administrativas quanto durante eventos esportivos, viabilizando o preparo de alimentos e bebidas e contribuindo para a organização da jornada de trabalho, o conforto dos participantes e a continuidade das atividades ao longo do expediente.

A ausência desses insumos comprometeria diretamente a execução das ações esportivas planejadas, o atendimento administrativo regular e o suporte logístico necessário ao funcionamento das unidades, podendo ocasionar interrupções, prejuízos ao desempenho das equipes e impacto negativo na prestação dos serviços públicos.

Assim, a presente demanda revela-se fundamental para assegurar condições adequadas de funcionamento, suporte operacional contínuo e regularidade no desenvolvimento das atividades esportivas e administrativas sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Desporto.

**Justificar a solicitação nesse momento (oportunidade):**

A presente aquisição mostra-se necessária neste momento em razão do encerramento da vigência do ajuste anteriormente existente, ocorrido em dezembro de 2025, aliado à continuidade das atividades esportivas e do atendimento administrativo desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Desporto.

A continuidade do ajuste anterior não foi promovida em razão da necessidade de readequação do planejamento administrativo, considerando os quantitativos efetivamente consumidos, as demandas atualizadas da Secretaria e a conveniência de adoção de novo procedimento, em observância aos princípios do planejamento, da economicidade e da eficiência.

As ações esportivas possuem caráter contínuo e



**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

programado, abrangendo treinos, competições, campeonatos, eventos esportivos, projetos sociais, bem como o funcionamento regular da unidade administrativa, não sendo compatível com a rotina institucional a interrupção do fornecimento de insumos básicos de apoio.

Ressalta-se que, como medida preventiva, foi mantido estoque mínimo dos referidos insumos antes do encerramento da vigência anterior, com o objetivo de evitar desabastecimento durante o período necessário à organização da presente demanda e à adoção das providências administrativas pertinentes. Tal medida considerou, ainda, a redução temporária de determinadas atividades em razão do recesso administrativo.

A adoção do procedimento neste momento permite assegurar a continuidade das atividades, evitar desabastecimento, paralisações e aquisições emergenciais, além de favorecer o planejamento administrativo, a previsibilidade do consumo e a adequada execução orçamentária.

Dessa forma, a presente demanda justifica-se pela necessidade de garantir a regularidade das atividades esportivas e administrativas, diante do término do ajuste anterior, da necessidade de adequação do planejamento e da permanência da demanda pelos insumos solicitados, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência e do interesse público.

**Justificar as quantidades solicitada:**

As quantidades estimadas foram definidas com base na projeção de consumo para o período de 12 (doze) meses, considerando a dinâmica das atividades desenvolvidas no âmbito do setor de Esporte, que envolvem treinos, competições, eventos esportivos, projetos sociais, além das rotinas administrativas e atendimento ao público, demandando a disponibilização



**PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

contínua dos insumos.

No que se refere à **recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP)**, o consumo estimado corresponde a aproximadamente 08 (oito) unidades ao longo do período, considerando a média de utilização de uma recarga a cada 45 dias. Entretanto, foi previsto o quantitativo de 12 (doze) unidades, sendo **04 (quatro) unidades destinadas ao atendimento de eventuais situações**, como intensificação de atividades, realização de eventos ou aumento temporário da demanda.

Para a **água mineral sem gás em copos de 200 ml (caixas com 48 unidades)**, o consumo estimado anual é de aproximadamente 96 caixas, sendo previsto o quantitativo de 100 caixas, incluindo **04 (quatro) caixas destinadas a eventualidades**, especialmente para atendimento de público em eventos esportivos.

No caso da **água mineral sem gás de 300 ml**, o consumo projetado é de aproximadamente 1.080 unidades ao ano, sendo solicitado o quantitativo de 1.115 unidades, incluindo **35 (trinta e cinco) unidades adicionais para atendimento de variações e demandas eventuais**.

Quanto aos **galões de 20 litros (recarga)**, estima-se consumo anual de aproximadamente 144 unidades, sendo previsto o quantitativo de 150 unidades, incluindo **06 (seis) unidades destinadas a eventuais situações**, garantindo o abastecimento contínuo dos pontos fixos.

Para a **água mineral sem gás de 1,5 litro**, o consumo estimado corresponde a 60 unidades ao ano, sendo este o quantitativo solicitado, considerado suficiente para atendimento da demanda regular, sem necessidade de acréscimo adicional.

Em relação à **água mineral sem gás de 500 ml**



**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

**(caixas com 12 unidades)**, estima-se consumo anual de aproximadamente 78 caixas, sendo previsto o quantitativo de 80 caixas, incluindo **02 (duas) caixas destinadas a eventuais demandas**, especialmente em atividades com maior participação de público.

Por fim, para os **galões de 20 litros com fornecimento de vasilhame**, o consumo estimado é de aproximadamente 30 unidades ao ano, sendo previsto o quantitativo de 32 unidades, incluindo **02 (duas) unidades destinadas à reposição e atendimento de situações eventuais**, garantindo a manutenção do estoque de recipientes em condições adequadas de uso.

Dessa forma, os quantitativos foram definidos a partir da projeção de consumo anual, com a inclusão de quantitativos adicionais especificamente destinados ao atendimento de situações eventuais, assegurando a continuidade das atividades, o suporte adequado às ações esportivas e administrativas e a disponibilidade permanente dos insumos necessários ao funcionamento do setor.

Diante do exposto, encaminha-se a presente demanda para apreciação de Vossa Excelência, a fim de que sejam adotadas as providências administrativas que entender cabíveis.

08 de janeiro de 2026, Placas – Pará.

**Raimundo Ribeiro da Silva**  
**Secretário Municipal de Cultura e Desporto**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

<b>Solicitante:</b>	Setor Administrativo – FME, Gilvanete Oliveira Silva - 090007-9, 93-98128-8626, semecplacas@hotmail.com
<b>Destinatário:</b>	Ana Patrícia Galucio de Sousa – Secretaria Municipal de Educação
<b>Objeto:</b>	Solicitação de Participação no Registro de Preços para Fornecimento de Água e Gás.
<b>Local onde será utilizado:</b>	Escolas da rede de Ensino Municipal, e Secretaria Municipal de Educação
<b>Finalidade:</b>	Garantir o fornecimento contínuo, regular e adequado de água e gás às unidades escolares e aos setores administrativos da Secretaria Municipal de Educação, assegurando condições mínimas de higiene, preparo da alimentação escolar, segurança e funcionamento ininterrupto das atividades pedagógicas, administrativas e de apoio, contribuindo para a qualidade dos serviços educacionais prestados à comunidade.
<b>Benefícios gerados com o material:</b>	O fornecimento de água e gás garante o pleno funcionamento das unidades escolares, assegurando condições adequadas de higiene, limpeza e preparo da alimentação escolar, fundamentais à saúde, ao bem-estar e à segurança da comunidade escolar. Contribui, ainda, para a continuidade das atividades pedagógicas e administrativas, prevenindo interrupções decorrentes de desabastecimento. Ademais, promove maior eficiência na gestão dos recursos públicos, ao permitir aquisições planejadas, com economicidade, regularidade e conformidade com as normas sanitárias e de segurança vigentes.
<b>Justificativa da quantidade:</b>	A quantidade estimada de água e gás foi definida com base em levantamento prévio do consumo médio das unidades escolares e dos setores administrativos da Secretaria Municipal de Educação, considerando o número de alunos atendidos, servidores, turnos de funcionamento, preparo diário da alimentação escolar, atividades de limpeza e demais rotinas operacionais. Foram considerados, ainda, fatores sazonais, variações de demanda ao longo do ano letivo e a necessidade de manutenção de estoque mínimo para evitar desabastecimentos. Dessa forma, as quantidades previstas mostram-se compatíveis com a demanda real, suficientes para garantir a continuidade dos serviços essenciais, sem excessos que possam gerar desperdício ou prejuízo à gestão eficiente dos recursos públicos.
<b>Oportunidade:</b>	A participação no registro de preços para fornecimento de água e gás apresenta-se como uma oportunidade estratégica para o Fundo Municipal de Educação de Placas, ao possibilitar aquisições de forma planejada, ágil e econômica, com preços previamente registrados e condições contratuais padronizadas. Essa modalidade permite atender às demandas contínuas das unidades escolares ao longo do exercício, reduzindo riscos de desabastecimento, evitando contratações emergenciais e assegurando maior eficiência na aplicação dos recursos

	públicos, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público.
<b>Justificar a contratação nesse momento (oportunidade):</b>	A contratação neste momento mostra-se oportuna e necessária em razão da natureza essencial do fornecimento de água e gás para o funcionamento regular das unidades escolares e dos setores administrativos da Secretaria Municipal de Educação. Considerando o início e a continuidade do ano letivo, bem como a intensificação das atividades pedagógicas, administrativas e de apoio, torna-se imprescindível assegurar o abastecimento contínuo desses insumos, especialmente para o preparo da alimentação escolar, a manutenção das condições de higiene e a segurança da comunidade escolar. Ademais, a adesão ao registro de preços vigente permite maior celeridade nas aquisições, redução de custos, melhor planejamento orçamentário e prevenção de contratações emergenciais, garantindo a continuidade dos serviços públicos educacionais sem interrupções.

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	TOTAL
1	BOTIJA COMPLETA	Botijão de gás GLP com capacidade de <b>13 kg</b> , incluindo vasilhame e carga completa, lacrado e em condições adequadas de uso.	UNIDADE	119
2	RECARGA DE GÁS	Recarga de gás GLP para botijão padrão de <b>13 kg</b> , fornecida lacrada, conforme normas de segurança aplicáveis.	UNIDADE	1148
3	ÁGUA MINERAL SEM GAS 200ML COPO 48 UNIDADES	Água mineral natural sem gás, copo descartável de <b>200 ml</b> , acondicionada em caixa com <b>48 unidades</b> .	CAIXA	1636
4	ÁGUA MINERAL SEM GAS 300 ML	Água mineral natural sem gás, acondicionada em embalagem individual de <b>300 ml</b> , própria para consumo humano.	UNIDADE	10352
5	GALÃO DE 20 L - RECARGA	ecarga de água mineral natural sem gás, para galão retornável com capacidade de <b>20 litros</b>	UNIDADE	3000
6	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 1,5L	Água mineral natural sem gás, acondicionada em garrafa plástica de <b>1,5 litro</b> , lacrada.	UNIDADE	786
7	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500ML CAIXA 12 UNIDADES	Água mineral natural sem gás, garrafa de <b>500 ml</b> , acondicionada em caixa com <b>12 unidades</b> .	CAIXA	906

8	ÁGUA MINERAL SEM GÁS GALÃO 20 L COM VASILHAME	Água mineral natural sem gás, fornecida em galão retornável de <b>20 litros</b> , incluindo o vasilhame.	UNIDADE	753
---	--	--	---------	-----

08 de janeiro de 2026, Placas – Pará.

---

**Gilvanete Oliveira Silva**  
RESP. ADM - FME

## DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA

<b>Setor Requisitante:</b>	Setor de Compras - SEMSA		
<b>Destinatário</b>	Claudio José Faleiro - Secretário de Saúde		
<b>Responsável pela Demanda:</b>	ELIENE SOUSA VIEIRA	<b>Matrícula:</b>	153442-4
<b>E-mail:</b>	smsplacas@gmail.com	<b>Telefone:</b>	93 8129-8929

### JUSTIFICATIVA PARA REQUISIÇÃO

<b>Local onde será utilizado o objeto:</b>	O objeto será utilizado nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo o Hospital Municipal, as Unidades Básicas de Saúde – UBS, os setores administrativos e demais unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, bem como no apoio à realização de eventos institucionais, ações educativas, campanhas de saúde e atividades correlatas promovidas pela Secretaria, no âmbito do Município.
<b>Necessidade a ser atendida:</b>	Atender às necessidades contínuas da Secretaria Municipal de Saúde quanto ao fornecimento regular de água mineral potável e gás liquefeito de petróleo – GLP, insumos indispensáveis ao funcionamento administrativo, assistencial e operacional das unidades de saúde do Município.  A demanda visa assegurar condições adequadas de consumo humano, higiene, segurança sanitária e apoio às atividades rotineiras desenvolvidas no Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde, setores administrativos e demais estruturas vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços públicos de saúde prestados à população.
<b>Benefícios gerados:</b>	A contratação para fornecimento de água mineral e gás liquefeito de petróleo – GLP proporcionará a manutenção do funcionamento regular das unidades de saúde, assegurando condições adequadas de consumo, higiene e apoio às atividades operacionais.



	<p>O fornecimento contínuo desses insumos contribui para a preservação da saúde e do bem-estar de servidores, profissionais e usuários do sistema de saúde, além de garantir a execução segura de atividades essenciais, como preparo de alimentos, esterilização de materiais e suporte às rotinas administrativas e assistenciais. Adicionalmente, a contratação evita a descontinuidade dos serviços públicos de saúde, reduz riscos operacionais decorrentes de desabastecimento e promove maior eficiência na gestão dos recursos públicos, assegurando a continuidade e a qualidade do atendimento à população.</p>
<p><b>Justificar as quantidades solicitada:</b></p>	<p>Os quantitativos estimados para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde foram definidos com base no consumo efetivamente registrado no exercício de 2025, considerando a projeção de aumento do consumo para o exercício de 2026, em razão da ampliação da demanda dos serviços de saúde, aliado à previsão de quantitativos adicionais destinados à margem de segurança, necessária para cobertura de situações eventuais e imprevistas.</p> <p>No que se refere à botija completa de gás GLP, no exercício de 2025 foram consumidas 3 unidades. Para o exercício de 2026, estima-se o consumo de 3 unidades, sendo acrescida 1 unidade como margem de segurança, totalizando 4 unidades.</p> <p>Quanto à recarga de gás GLP, no exercício de 2025 foram consumidas 415 unidades. Para o exercício de 2026, estima-se o consumo de 460 unidades, sendo acrescidas 38 unidades como margem de segurança, totalizando 498 unidades.</p> <p>Em relação à água mineral sem gás em copos de 200 ml (caixa com 48 unidades), no exercício de 2025 foram consumidas 455 caixas. Para o exercício de 2026, estima-se o consumo de 500 caixas, sendo acrescidas 46 caixas como margem de segurança, totalizando 546 caixas.</p> <p>Para a água mineral sem gás de 300 ml, no exercício de 2025 foram consumidas 3.068 unidades. Para o exercício de 2026,</p>

estima-se o consumo de 3.400 unidades, sendo acrescidas 281 unidades como margem de segurança, totalizando 3.681 unidades. Quanto à recarga de água mineral em galão de 20 litros, no exercício de 2025 foram consumidas 519 unidades. Para o exercício de 2026, estima-se o consumo de 580 unidades, sendo acrescidas 42 unidades como margem de segurança, totalizando 622 unidades.

No caso da água mineral sem gás de 1,5 litro, no exercício de 2025 foram consumidas 600 unidades. Para o exercício de 2026, estima-se o consumo de 660 unidades, sendo acrescidas 60 unidades como margem de segurança, totalizando 720 unidades.

Para a água mineral sem gás de 500 ml (caixa com 12 unidades), no exercício de 2025 foram consumidas 480 caixas. Para o exercício de 2026, estima-se o consumo de 530 caixas, sendo acrescidas 46 caixas como margem de segurança, totalizando 576 caixas.

Por fim, quanto à água mineral sem gás em galão de 20 litros com fornecimento de vasilhame, no exercício de 2025 foram consumidas 172 unidades. Para o exercício de 2026, estima-se o consumo de 190 unidades, sendo acrescidas 16 unidades como margem de segurança, totalizando 206 unidades.

Dessa forma, os quantitativos propostos consideram o consumo real do exercício anterior, ajustado para a projeção de aumento da demanda no exercício de 2026, aliado à previsão de margem de segurança em níveis controlados, assegurando o abastecimento contínuo das unidades de saúde e a adequada execução das atividades assistenciais e operacionais.

A contratação faz-se necessária neste momento em razão da necessidade de garantir a continuidade do fornecimento de água mineral e gás liquefeito de petróleo – GLP às unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, considerando a proximidade do esgotamento dos estoques e/ou o término da vigência da contratação anterior.

Além disso, a ampliação das demandas operacionais, decorrente

**Justificar a solicitação nesse momento (oportunidade):**

do aumento dos setores administrativos e assistenciais, bem como da entrada em funcionamento do novo prédio do SAMU, impõe a adoção de medidas imediatas para evitar desabastecimentos que possam comprometer o funcionamento regular dos serviços de saúde.

A realização da contratação neste momento assegura o atendimento contínuo das necessidades básicas das unidades de saúde, previne interrupções nos serviços públicos essenciais, preserva a segurança sanitária e garante a adequada execução das atividades administrativas e assistenciais, em observância aos princípios da continuidade do serviço público, do interesse público e do planejamento administrativo.

**Importância de atender a demanda para o desenvolvimento das atividades:**

A contratação para o fornecimento de água mineral e gás liquefeito de petróleo – GLP é essencial para o adequado desenvolvimento das atividades administrativas, assistenciais e operacionais da Secretaria Municipal de Saúde. Esses insumos são fundamentais para garantir condições apropriadas de consumo humano, higiene, segurança sanitária e suporte às rotinas diárias das unidades de saúde.

O abastecimento regular de água e gás viabiliza o funcionamento ininterrupto do Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde e setores administrativos, contribuindo diretamente para a continuidade e a eficiência dos serviços públicos de saúde prestados à população.

A interrupção no fornecimento desses itens comprometeria atividades essenciais, gerando riscos operacionais e impactos negativos no atendimento aos usuários. Portanto, a contratação mostra-se indispensável para assegurar a efetividade das ações de saúde e o cumprimento das atribuições institucionais da Secretaria Municipal de Saúde.

Segue relação de itens solicitados:

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
BOTIJA COMPLETA	UNIDADE	4
RECARGA DE GÁS	UNIDADE	498
AGUA MINERAL SEM GAS 200ML COPO 48 UNIDADES	CAIXA	546
AGUA MINERAL SEM GAS 300 ML	UNIDADE	3681
GALÃO DE 20 L - RECARGA	UNIDADE	622
ÁGUA MINERAL SEM GÁS 1,5L	UNIDADE	720
ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500ML CAIXA 12 UNIDADES	CAIXA	576
ÁGUA MINERAL SEM GÁS GALÃO 20 L COM VASILHAME	UNIDADE	206

Especificações:

#### **BOTIJA COMPLETA (GLP – P13)**

Recipiente contendo gás liquefeito de petróleo (GLP), com capacidade nominal de 13 kg, fornecido com vasilhame metálico em aço de alta resistência, adequado para armazenamento e transporte do produto. Produto cheio, lacrado, com selo de inviolabilidade íntegro, apresentando válvula de segurança em perfeito funcionamento, sem avarias, vazamentos, corrosões ou deformações. O botijão deve conter identificação legível quanto ao fabricante, capacidade, número de série e data de requalificação dentro do prazo de validade, atendendo às normas da ABNT e regulamentações da ANP.

#### **RECARGA DE GÁS (GLP – P13)**

Gás liquefeito de petróleo acondicionado em botijão com capacidade nominal de 13 kg, fornecido por meio de substituição do recipiente vazio por outro cheio. Produto lacrado, com selo de inviolabilidade intacto, livre de impurezas, garantindo queima eficiente e segura. O recipiente deve apresentar boas condições estruturais, válvula em perfeito estado e identificação conforme normas técnicas vigentes da ABNT e ANP.

#### **ÁGUA MINERAL SEM GÁS – 200 ML (COPO – CAIXA COM 48 UNIDADES)**

Água mineral natural sem gás, acondicionada em copos descartáveis com capacidade de 200 ml, fornecida em caixas contendo 48 unidades. Produto envasado diretamente de fonte natural, mantendo padrões de potabilidade, sendo límpido, incolor, inodoro e de sabor característico. Cada unidade deve possuir vedação segura por tampa aluminizada ou equivalente, garantindo higiene e inviolabilidade. Embalagens com identificação do fabricante, lote, data de envase e validade.

### **ÁGUA MINERAL SEM GÁS – 300 ML**

Água mineral natural sem gás, acondicionada em embalagem individual de 300 ml, envasada na fonte, preservando suas características físico-químicas dentro dos padrões de potabilidade. Embalagem em material plástico atóxico, resistente e adequado para contato com alimentos, com tampa rosqueável e lacre de segurança. Rotulagem contendo informações de procedência, lote, data de envase e validade.

### **GALÃO DE 20 L – RECARGA**

Água mineral natural sem gás, fornecida por meio de reposição de galão retornável de 20 litros pertencente à Administração. Produto envasado diretamente de fonte natural, mantendo padrões de potabilidade. Galão devidamente higienizado, íntegro, sem vazamentos ou danos, com lacre de segurança intacto e vedação eficiente, garantindo proteção contra contaminação.

### **ÁGUA MINERAL SEM GÁS – 1,5 L**

Água mineral natural sem gás, acondicionada em garrafa plástica com capacidade de 1,5 litro, produzida em material atóxico, resistente e apropriado para contato com alimentos. Produto límpido, incolor e inodoro, com tampa rosqueável e lacre de segurança. Rotulagem contendo identificação do fabricante, origem, lote, data de envase e validade.

### **ÁGUA MINERAL SEM GÁS – 500 ML (CAIXA COM 12 UNIDADES)**

Água mineral natural sem gás, acondicionada em garrafas plásticas de 500 ml, fornecida em caixas contendo 12 unidades. Embalagem individual com tampa rosqueável e lacre de segurança, assegurando inviolabilidade e conservação do produto. Água dentro dos padrões de potabilidade, com rotulagem completa contendo identificação do fabricante, lote e validade.

### **ÁGUA MINERAL SEM GÁS – GALÃO 20 L COM VASILHAME**

Água mineral natural sem gás, acondicionada em galão com capacidade nominal de 20 litros, incluindo o fornecimento do vasilhame. Recipiente fabricado em material plástico atóxico, resistente e adequado para contato com alimentos, apresentando-se higienizado, sem danos estruturais. Produto lacrado, com vedação eficiente e identificação completa quanto à origem, lote, data de envase e validade.

Diante do exposto, considerando a necessidade devidamente justificada, a importância da contratação para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e os benefícios gerados com o fornecimento dos insumos, conclui-se pela necessidade de prosseguimento da demanda,

visando à aquisição de água mineral e gás liquefeito de petróleo – GLP, conforme quantitativos estimados e especificações constantes neste Documento de Oficialização de Demanda.

Assim, encaminha-se o presente DOD ao setor competente para adoção das providências administrativas cabíveis, com vistas à instauração do procedimento de contratação, observada a legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021, bem como as normas internas aplicáveis.

08 de Janeiro de 2026, Placas – Pará.

**ELIENE SOUSA VIEIRA**

**Matricula: 153442-4**

*Elene de Sousa Vieira*

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

<b>Setor Requisitante:</b>	Secretaria Municipal de Turismo		
<b>Destinatário</b>	Werles Santos Silva – Secretário Municipal de Turismo		
<b>Responsável pela Demanda:</b>	Roberto Cezar Dantas	<b>Matrícula:</b>	090134-2
<b>E-mail:</b>	turismo@placas.pa.gov.br	<b>Telefone:</b>	93 98404-370

## JUSTIFICATIVA PARA REQUISIÇÃO

**Necessidade a ser atendida:**

Verifica-se a necessidade de garantir o abastecimento regular de água mineral sem gás e gás de cozinha (GLP) destinados ao funcionamento administrativo e operacional da Secretaria Municipal de Turismo do Município de Placas/PA, tendo em vista que tais insumos são essenciais ao desenvolvimento das atividades institucionais, ao atendimento ao público, à realização de reuniões, ações de planejamento, eventos e demais iniciativas vinculadas às políticas públicas de promoção do turismo municipal.

A indisponibilidade ou fornecimento irregular desses materiais compromete as condições adequadas de trabalho, dificulta a execução das rotinas administrativas e pode ocasionar prejuízos à continuidade das ações desenvolvidas pela Secretaria, impactando diretamente a prestação do serviço público.

Ressalta-se que a Secretaria Municipal de Turismo passou a contar com estrutura administrativa própria, razão pela qual a presente demanda configura a primeira contratação planejada para o fornecimento contínuo desses insumos, tornando imprescindível o adequado dimensionamento dos quantitativos necessários ao atendimento do período de execução contratual.

Nesse contexto, a contratação pretendida visa

**Benefícios gerados com o serviço:**

assegurar condições regulares de funcionamento da unidade administrativa, garantir suporte às atividades institucionais e viabilizar a adequada execução das ações voltadas ao desenvolvimento do turismo local, em observância aos princípios do planejamento, eficiência, continuidade do serviço público, economicidade e interesse público.

O atendimento da presente demanda proporcionará condições adequadas para o funcionamento contínuo das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Turismo, assegurando suporte básico às rotinas internas, ao atendimento ao público e à realização de ações institucionais vinculadas ao desenvolvimento do setor turístico no Município.

A disponibilidade regular de água mineral sem gás e gás liquefeito de petróleo – GLP contribui diretamente para a melhoria das condições de trabalho, para a organização das atividades administrativas e para a manutenção de condições apropriadas de atendimento aos usuários dos serviços públicos, evitando prejuízos decorrentes de desabastecimento e reduzindo a necessidade de aquisições urgentes, que tendem a comprometer o planejamento e a eficiência da gestão administrativa.

Além disso, o adequado atendimento da demanda favorece a racionalização do consumo, o controle dos quantitativos utilizados e a melhor organização das ações desenvolvidas pela Secretaria, contribuindo para maior eficiência na aplicação dos recursos públicos e para o fortalecimento do planejamento institucional. Como resultado, assegura-se o suporte necessário à continuidade das atividades administrativas e operacionais da unidade, bem como à execução das

Justificativa  
quantidades:

das

iniciativas voltadas à promoção do turismo local, em observância ao interesse público.

Os quantitativos estimados de água mineral sem gás e gás de cozinha (GLP) destinados à Secretaria Municipal de Turismo foram definidos com base em cálculo projetado de consumo mensal, considerando a estrutura administrativa existente, a rotina de funcionamento da unidade, o atendimento ao público, a realização de reuniões institucionais, ações de promoção turística, atividades externas e eventuais eventos vinculados às políticas públicas do setor. Como a Secretaria ainda não dispõe de histórico consolidado de consumo, adotou-se metodologia de estimativa técnica mensal projetada para o período de 11 (onze) meses de execução contratual, garantindo abastecimento contínuo sem formação excessiva de estoque.

✓ **Botija completa de gás GLP de 13 kg**, com vasilhame, possui natureza de aquisição pontual e global, não vinculada ao consumo mensal, destinando-se à formação e garantia de disponibilidade do recipiente necessário ao funcionamento da unidade. Em razão disso, foi definido diretamente o quantitativo total de 2 (duas) unidades para o período considerado.

✓ **Recarga de gás GLP de 13 kg**, estimou-se o consumo médio de 1 (uma) unidade por mês, o que, projetado para 11 (onze) meses, resulta no quantitativo total de 11 (onze) unidades, suficiente para assegurar o funcionamento regular das atividades que demandam utilização do gás de cozinha.

✓ **Água mineral sem gás acondicionada em copos de 200 ml**, em caixas com 48 unidades, considerou-se o consumo médio mensal de 10 (dez) caixas, quantidade compatível com o atendimento ao

público, reuniões e atividades institucionais, totalizando 110 (cento e dez) caixas no período de 11 meses.

✓ **Água mineral sem gás em embalagem individual de 300 ml**, projetou-se o consumo médio de 8 (oito) unidades mensais, alcançando o quantitativo total de 88 (oitenta e oito) unidades ao longo do período estimado de execução contratual.

✓ **Recarga de água mineral em galão retornável de 20 litros**, estimou-se a utilização de 10 (dez) unidades por mês, resultando em 110 (cento e dez) unidades ao final de 11 meses, quantitativo compatível com o consumo interno da unidade administrativa.

✓ **Água mineral sem gás em garrafa de 1,5 litros**, considerou-se o consumo médio mensal de 5 (cinco) unidades, totalizando 55 (cinquenta e cinco) unidades no período projetado, destinado ao suporte de atividades específicas e demandas eventuais.

✓ **Água mineral sem gás em garrafa de 500 ml**, acondicionada em caixas com 12 unidades, projetou-se o consumo de 7 (sete) caixas por mês, resultando em 77 (setenta e sete) caixas no período de 11 meses, quantitativo adequado às ações institucionais e eventos de pequeno porte promovidos pela Secretaria.

✓ **Galão de água mineral de 20 litros com fornecimento de vasilhame**, estimou-se a necessidade de 1 (uma) unidade mensal, totalizando 11 (onze) unidades no período considerado, assegurando a disponibilidade contínua de recipiente adequado para armazenamento e consumo de água mineral.

Dessa forma, os quantitativos definidos resultam de projeção técnica mensal multiplicada pelo período de execução contratual, mostrando-se proporcionais, razoáveis e compatíveis com o porte da Secretaria

	<p>Municipal de Turismo, garantindo o abastecimento regular dos insumos, a continuidade das atividades administrativas e operacionais e a observância dos princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público.</p>
<p><b>Justificar a aquisição nesse momento (oportunidade):</b></p>	<p>A presente demanda justifica-se neste momento pela necessidade de assegurar o fornecimento regular de água mineral sem gás e gás liquefeito de petróleo – GLP destinados ao funcionamento administrativo e operacional da Secretaria Municipal de Turismo do Município de Placas/PA, considerando que tais insumos são essenciais ao desenvolvimento das atividades institucionais, ao atendimento ao público, à realização de reuniões, ações de planejamento, eventos e demais iniciativas vinculadas às políticas públicas de promoção do turismo municipal.</p> <p>Destaca-se que a Secretaria Municipal de Turismo passou a contar com estrutura administrativa própria, não dispondo, até o momento, de fornecimento regular planejado para o suprimento desses materiais. Nesse contexto, a formalização da demanda mostra-se necessária para prevenir desabastecimento, evitar prejuízos ao funcionamento da unidade e assegurar melhores condições para o desenvolvimento de suas rotinas administrativas e operacionais.</p> <p>Além disso, o levantamento da necessidade nesta etapa contribui para o adequado planejamento administrativo, permitindo à Administração adotar, em tempo oportuno, as providências cabíveis para atendimento da demanda identificada, com observância aos princípios da eficiência, planejamento, continuidade do serviço público, economicidade e interesse público.</p>
<p><b>Importância da aquisição para o desenvolvimento das atividades:</b></p>	<p>A aquisição de água mineral sem gás e gás liquefeito de petróleo – GLP possui relevância para o</p>

adequado desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Turismo do Município de Placas/PA, uma vez que tais insumos constituem suporte básico ao funcionamento de sua estrutura administrativa e operacional. Sua disponibilização regular contribui para assegurar melhores condições ao desempenho das rotinas internas, ao atendimento ao público, à realização de reuniões, ações de planejamento, eventos institucionais e demais iniciativas vinculadas à promoção do turismo municipal.

A oferta contínua desses materiais favorece a organização das atividades da unidade, contribui para a manutenção de condições adequadas de trabalho e evita prejuízos decorrentes da falta de insumos indispensáveis ao regular funcionamento da Secretaria. Nesse contexto, a água mineral atende necessidade essencial de consumo no ambiente institucional, enquanto o gás GLP oferece suporte às atividades internas que dependem desse insumo, assegurando a continuidade das ações administrativas e operacionais.

Dessa forma, o atendimento da presente demanda mostra-se importante para garantir a regularidade das atividades da Secretaria Municipal de Turismo, fortalecer sua capacidade de execução institucional e proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento das ações voltadas ao planejamento, apoio e promoção do turismo local, em observância ao interesse público e à boa gestão administrativa.

#### DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	BOTIJA COMPLETA	UNIDADE	2
2	RECARGA DE GÁS	UNIDADE	11
3	AGUA MINERAL SEM GAS 200ML COPO 48 UNIDADES	CAIXA	110

**SECTUR****TURISMO**

4	AGUA MINERAL SEM GAS 300 ML	UNIDADE	88
5	GALÃO DE 20 L - RECARGA	UNIDADE	110
6	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 1,5L	UNIDADE	55
7	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500ML CAIXA 12 UNIDADES	CAIXA	77
8	ÁGUA MINERAL SEM GÁS GALÃO 20 L COM VASILHAME	UNIDADE	11

Placas/PA, 05 de janeiro de 2026.

*Roberto César Dantas*  
**Roberto César Dantas**  
Matrícula nº 090134-2

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

<b>Setor Requisitante:</b>	Setor de informática - SEMMA		
<b>Destinatário</b>	João de Jesus Sousa - Secretário Municipal de Meio Ambiente		
<b>Responsável pela Demanda:</b>	Cleidiana Dos Santos Silva	<b>Matrícula:</b>	153397-5
<b>E-mail:</b>	Semmaplacas21@yahoo.com.br	<b>Telefone:</b>	93-981089624

## JUSTIFICATIVA PARA REQUISIÇÃO

<b>Necessidade a ser atendida:</b>	<p>Atender à necessidade de fornecimento de água mineral potável e gás liquefeito de petróleo – GLP para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, com a finalidade de assegurar a manutenção das condições adequadas de funcionamento da unidade e o suporte indispensável ao desenvolvimento de suas atividades administrativas, técnicas e operacionais. A presente demanda justifica-se pela necessidade de disponibilização desses insumos de forma contínua, tendo em vista sua relevância para o atendimento das rotinas internas da Secretaria, para o suporte aos servidores, colaboradores e usuários, bem como para a preservação da regularidade das atividades institucionais desenvolvidas no âmbito da gestão ambiental municipal.</p>
<b>Benefícios gerados:</b>	<p>O atendimento da presente demanda trará benefícios relevantes para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, na medida em que assegurará insumos necessários ao suporte das rotinas administrativas, técnicas e operacionais desenvolvidas diariamente pela unidade. O fornecimento de água mineral contribuirá para garantir condições adequadas de consumo nas dependências da Secretaria, atendendo servidores, colaboradores e público em geral, com reflexos positivos na ambiência institucional e no desenvolvimento</p>

regular das atividades.

De igual modo, a disponibilização de gás liquefeito de petróleo – GLP permitirá a manutenção das atividades internas que dependem desse insumo, evitando interrupções e assegurando o adequado suporte ao funcionamento da unidade. Como resultado, a demanda contribuirá para a continuidade das ações institucionais, para a melhoria das condições de execução das atividades da Secretaria e para o fortalecimento da eficiência administrativa, em conformidade com o interesse público.

**Justificar as quantidades:**

Os quantitativos estimados para atendimento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente foram definidos com base no consumo efetivamente registrado no exercício de 2025, adotando-se, para o exercício de 2026, a manutenção da mesma média mensal de consumo observada, acrescida de quantitativos adicionais destinados ao atendimento de eventuais situações e variações de demanda.

No que se refere à **recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP)**, registra-se que no exercício de 2025 foram consumidas 18 (dezoito) unidades, o que corresponde a uma média aproximada de 01 a 02 unidades por mês. Para o exercício de 2026, foi mantida essa estimativa mensal, sendo previsto o quantitativo total de 21 (vinte e uma) unidades, incluindo unidades adicionais para cobertura de eventuais necessidades e imprevistos.

Em relação à **água mineral sem gás em copos de 200 ml (caixas com 48 unidades)**, no exercício de 2025 foram utilizadas 92 (noventa e duas) caixas, resultando em média de aproximadamente 08 caixas por mês. Para 2026, manteve-se essa estimativa mensal, sendo previsto o quantitativo de 110 (cento e dez) caixas, incluindo quantitativo adicional para atendimento de variações decorrentes de aumento de

atividades e atendimento ao público.

Para a **água mineral sem gás de 300 ml**, verificou-se o consumo de 195 (cento e noventa e cinco) unidades em 2025, correspondente a média mensal aproximada de 16 unidades. Para 2026, manteve-se essa projeção, sendo previsto o quantitativo de 234 (duzentas e trinta e quatro) unidades, com acréscimo destinado ao atendimento de demandas eventuais.

Quanto à **recarga de água mineral em galão de 20 litros**, foram consumidas 89 (oitenta e nove) unidades em 2025, o que representa média mensal de aproximadamente 07 a 08 unidades. Para o exercício de 2026, foi mantida essa estimativa, sendo previsto o quantitativo de 106 (cento e seis) unidades, incluindo unidades adicionais para garantir o abastecimento contínuo.

No caso da **água mineral sem gás de 1,5 litro**, registra-se consumo de 300 (trezentas) unidades em 2025, equivalente a média mensal de aproximadamente 25 unidades. Para 2026, manteve-se essa média, sendo previsto o quantitativo de 360 (trezentas e sessenta) unidades, considerando acréscimo para cobertura de eventuais demandas, especialmente em atividades externas.

Para a **água mineral sem gás de 500 ml (caixas com 12 unidades)**, foram consumidas 100 (cem) caixas no exercício de 2025, resultando em média mensal de aproximadamente 08 a 09 caixas. Para 2026, manteve-se essa estimativa, sendo previsto o quantitativo de 120 (cento e vinte) caixas, incluindo unidades adicionais para variações de consumo.

Por fim, para a **água mineral sem gás em galão de 20 litros com fornecimento de vasilhame**, foram utilizadas 20 (vinte) unidades em 2025, correspondendo a média mensal de

aproximadamente 02 unidades. Para o exercício de 2026, manteve-se essa estimativa, sendo previsto o quantitativo de 24 (vinte e quatro) unidades, incluindo quantitativo adicional para reposição e atendimento de eventuais necessidades.

Dessa forma, os quantitativos foram definidos a partir da média mensal de consumo observada no exercício de 2025, mantida para o exercício de 2026, acrescida de quantitativos adicionais destinados a absorver eventuais variações, imprevistos e aumento pontual da demanda, assegurando a continuidade das atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e o adequado suporte às ações administrativas e operacionais.

**Justificar a aquisição nesse momento (oportunidade):**

A presente demanda mostra-se necessária neste momento em razão do caráter essencial dos insumos pleiteados para o regular funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA. O fornecimento de água mineral potável e gás liquefeito de petróleo – GLP é indispensável para dar suporte às rotinas administrativas, técnicas e operacionais da unidade, assegurando condições adequadas ao desenvolvimento de suas atividades institucionais.

A formalização da demanda nesta etapa tem por finalidade prevenir desabastecimento e evitar prejuízos ao funcionamento da Secretaria, considerando que a ausência desses insumos pode comprometer o atendimento interno, o suporte aos servidores, colaboradores e usuários, bem como a regular execução das atividades desenvolvidas no âmbito da unidade. Trata-se, portanto, de medida necessária ao adequado planejamento administrativo, permitindo que a Administração adote, em tempo oportuno, as providências cabíveis para atendimento da necessidade identificada.

Além disso, o levantamento da demanda neste momento contribui para melhor organização das aquisições públicas, favorecendo a compatibilização da necessidade administrativa com o planejamento do exercício, o controle do consumo e a observância dos princípios da eficiência, do interesse público e da boa gestão dos recursos.

A aquisição de água mineral potável e gás liquefeito de petróleo – GLP revela-se importante para o adequado desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, tendo em vista que tais insumos oferecem suporte indispensável ao funcionamento regular da unidade e ao desempenho de suas rotinas administrativas, técnicas e operacionais.

A disponibilidade de água mineral contribui para assegurar condições adequadas de consumo nas dependências da Secretaria, atendendo servidores, colaboradores e usuários, o que favorece o bem-estar no ambiente institucional e auxilia na manutenção das atividades diárias. Da mesma forma, o fornecimento de gás GLP mostra-se relevante para o suporte às atividades internas que dependem desse insumo, evitando comprometimentos à estrutura de apoio da unidade e eventuais prejuízos ao seu regular funcionamento.

Nesse contexto, o atendimento da presente demanda contribuirá para a manutenção da regularidade das ações desenvolvidas pela Secretaria, proporcionando melhores condições para execução de suas atribuições institucionais e fortalecendo a eficiência administrativa no âmbito da gestão pública municipal.

**Importância da aquisição para o desenvolvimento das atividades:**

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Recarga de gás GLP para botijão padrão de 13 kg, fornecida lacrada, conforme normas de segurança aplicáveis.	21
2	Água mineral natural sem gás, copo descartável de 200 ml, acondicionada	110

	em caixa com 48 unidades.	
3	Água mineral natural sem gás, acondicionada em embalagem individual de 300 ml, própria para consumo humano.	234
4	E carga de água mineral natural sem gás, para galão retornável com capacidade de 20 litros	106
5	Água mineral natural sem gás, acondicionada em garrafa plástica de 1,5 litro, lacrada.	360
6	Água mineral natural sem gás, garrafa de 500 ml, acondicionada em caixa com 12 unidades.	120
7	Água mineral natural sem gás, fornecida em galão retornável de 20 litros, incluindo o vasilhame.	24

05 de janeiro de 2026, Placas – Pará.

*Cleidiana Dos Santos Silva*  
CLEIDIANA DOS SANTOS SILVA

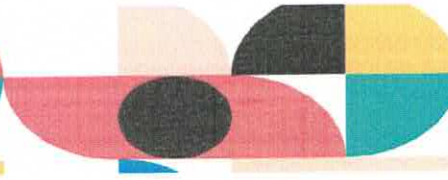
MATRICULA: 153397-5

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

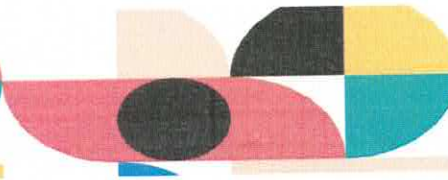
<b>Setor Requisitante:</b>	Setor Administrativo - SEMASS		
<b>Destinatário</b>	<b>Inessa Tavares Cremasco Possimoser – Secretária de Assistência Social</b>		
<b>Responsável pela Demanda:</b>	Laísa Mendes Barroso Thomes	<b>Matrícula:</b>	153127-1
	<b>E-mail:</b> assistenciasocial_placas@yahoo.com.br	<b>Telefone:</b>	(93) 98102-9001

### JUSTIFICATIVA PARA REQUISIÇÃO

<b>Necessidade a ser atendida:</b>	<p>Atender à necessidade de fornecimento de água mineral para consumo humano e de gás liquefeito de petróleo – GLP, mediante recarga de botijões e fornecimento de vasilhames completos, visando assegurar condições adequadas de funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMASS e de suas unidades vinculadas. A demanda decorre da rotina de atendimento diário ao público, da permanência de usuários em situação de acolhimento, da execução de atividades administrativas e operacionais, do preparo de alimentos e do desenvolvimento de ações, eventos e atividades socioassistenciais promovidas pela Secretaria.</p> <p>Além disso, os insumos mostram-se necessários para dar suporte às unidades que integram a rede socioassistencial do Município, garantindo melhores condições de atendimento, acolhimento e execução das atividades institucionais, bem como para viabilizar ações externas e o atendimento de situações que demandem apoio imediato às famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme avaliação das equipes técnicas responsáveis.</p>
<b>Benefícios gerados com o atendimento da demanda:</b>	<p>O atendimento da presente demanda proporcionará benefícios diretos à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMASS e às suas unidades vinculadas, uma vez que assegurará o suprimento de insumos essenciais ao regular desenvolvimento das atividades socioassistenciais, administrativas e operacionais. A disponibilização de água mineral contribuirá para garantir</p>



	<p>condições adequadas de consumo a servidores, usuários, acolhidos e demais pessoas atendidas pela rede socioassistencial, favorecendo o bem-estar, a salubridade do ambiente e a adequada permanência nas unidades.</p> <p>Da mesma forma, o fornecimento de gás liquefeito de petróleo – GLP possibilitará a manutenção das atividades internas que dependem desse insumo, especialmente aquelas relacionadas ao preparo de alimentos, ao apoio logístico e ao funcionamento regular das unidades vinculadas à assistência social. Além disso, o adequado atendimento da demanda contribuirá para a continuidade dos serviços prestados, para a realização de eventos, campanhas, ações comunitárias e atividades externas, bem como para o fortalecimento da capacidade de resposta da Secretaria diante de demandas assistenciais e situações emergenciais.</p> <p>Por fim, a formalização e o atendimento planejado da demanda favorecem maior organização administrativa, melhor controle do consumo, racionalização do uso dos recursos públicos e mais eficiência na execução da política pública de assistência social, em observância ao interesse público e à boa gestão administrativa.</p>
<p><b>Justificar as quantidades solicitadas:</b></p>	<p>Os quantitativos estimados foram definidos com base na projeção de consumo para o período de 12 (doze) meses, considerando a natureza contínua das atividades administrativas, institucionais, operacionais e de atendimento ao público desenvolvidas pelas unidades demandantes, bem como a necessidade de garantir o abastecimento regular dos insumos ao longo do exercício.</p> <p>No que se refere à <b>botija completa de gás GLP (P-13)</b>, a previsão de 12 (doze) unidades considera a necessidade de disponibilidade de recipientes em condições adequadas de uso, incluindo reposição e substituição ao longo do período, assegurando o funcionamento contínuo das estruturas de apoio.</p>



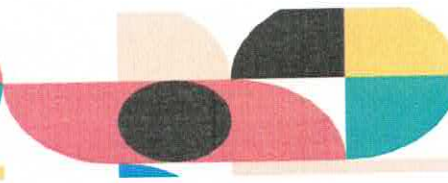
Quanto à **recarga de gás GLP**, estima-se consumo médio de aproximadamente 10 (dez) a 11 (onze) recargas por mês, totalizando cerca de 120 (cento e vinte) a 132 (cento e trinta e duas) unidades ao ano, sendo adotado o quantitativo de 132 (cento e trinta e duas) unidades, incluindo unidades adicionais para atendimento de eventuais variações de consumo e intensificação das atividades.

Em relação à **água mineral sem gás em copos de 200 ml (caixa com 48 unidades)**, estima-se consumo médio de aproximadamente 15 (quinze) caixas por mês, totalizando cerca de 180 (cento e oitenta) caixas ao ano, sendo previsto o quantitativo de 196 (cento e noventa e seis) caixas, considerando unidades adicionais para atendimento de eventos, reuniões e aumento de público.

Para a **água mineral sem gás de 300 ml**, o consumo mensal estimado é de aproximadamente 230 (duzentas e trinta) unidades, totalizando cerca de 2.760 (duas mil, setecentas e sessenta) unidades ao ano, sendo previsto o quantitativo de 2.768 (duas mil, setecentas e sessenta e oito) unidades, incluindo quantitativo adicional para suprir eventuais demandas extraordinárias.

Quanto à **recarga de água mineral em galão de 20 litros**, estima-se consumo médio de aproximadamente 34 (trinta e quatro) unidades por mês, totalizando cerca de 408 (quatrocentas e oito) unidades ao ano, sendo previsto o quantitativo de 411 (quatrocentas e onze) unidades, considerando unidades adicionais para garantir o abastecimento contínuo dos pontos de consumo.

Para a **água mineral sem gás de 500 ml (caixa com 12 unidades)**, estima-se consumo médio de aproximadamente 01 (uma) a 02 (duas) caixas por mês, totalizando cerca de 14 (quatorze) a 16 (dezesesseis) caixas ao ano, sendo previsto o quantitativo de 16 (dezesesseis) caixas, suficiente para atendimento das demandas regulares e eventuais.



Por fim, para a **água mineral sem gás em galão de 20 litros com fornecimento de vasilhame**, estima-se consumo médio de aproximadamente 04 (quatro) a 05 (cinco) unidades por mês, totalizando cerca de 48 (quarenta e oito) a 60 (sessenta) unidades ao ano, sendo previsto o quantitativo de 58 (cinquenta e oito) unidades, considerando a necessidade de reposição e manutenção do estoque de recipientes em condições adequadas de uso.

Dessa forma, os quantitativos foram definidos com base no consumo médio mensal estimado, acrescidos de unidades adicionais destinadas a absorver variações de consumo, aumento de demanda e situações eventuais, assegurando a disponibilidade contínua dos insumos e o adequado suporte às atividades desenvolvidas pelas unidades administrativas, em observância aos princípios da eficiência, planejamento e interesse público.

**Justificar a solicitação nesse momento (oportunidade):**

A presente demanda mostra-se necessária neste momento em razão da continuidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMASS e da necessidade de manutenção do atendimento regular às suas unidades vinculadas, compreendendo o CRAS, CREAS, Casa de Acolhimento, Conselho Tutelar e a sede administrativa da Secretaria. O fornecimento de água mineral e gás liquefeito de petróleo – GLP é indispensável para assegurar condições adequadas de funcionamento dessas unidades, dando suporte ao atendimento diário ao público, à permanência de usuários acolhidos, às rotinas administrativas e operacionais e às demais ações promovidas no âmbito da política pública de assistência social.

Além disso, a formalização da demanda neste momento busca prevenir situações de desabastecimento que possam comprometer a regularidade dos serviços, prejudicar o funcionamento das unidades e limitar a capacidade de resposta da Secretaria diante de demandas ordinárias, ações externas e

	<p>situações emergenciais envolvendo famílias em situação de vulnerabilidade social. Considerando a natureza contínua dessa necessidade e a relevância dos insumos para o desenvolvimento das atividades socioassistenciais, revela-se oportuna a adoção das providências administrativas cabíveis para viabilizar seu atendimento de forma planejada, adequada e compatível com a necessidade da Administração.</p>
<p><b>Importância de atender a demanda para desenvolvimento das atividades:</b></p>	<p>O atendimento da presente demanda é relevante para assegurar o adequado desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMASS e de suas unidades vinculadas, tendo em vista que a água mineral e o gás liquefeito de petróleo – GLP constituem insumos essenciais ao funcionamento regular da rede socioassistencial do Município. A disponibilização desses itens contribui diretamente para a manutenção das condições adequadas de atendimento, acolhimento, permanência e suporte às atividades administrativas, operacionais e socioassistenciais desenvolvidas no âmbito da Secretaria.</p> <p>A oferta regular de água mineral favorece o bem-estar de servidores, usuários, acolhidos e demais pessoas atendidas nas unidades, enquanto o fornecimento de gás GLP viabiliza atividades internas indispensáveis, especialmente aquelas relacionadas ao preparo de alimentos e ao suporte logístico necessário ao funcionamento das unidades e à execução das ações promovidas pela assistência social. Dessa forma, o atendimento da demanda contribui para a continuidade dos serviços, para a realização de ações institucionais e comunitárias e para o fortalecimento da capacidade operacional da Secretaria no atendimento das necessidades da população.</p>

**RESUMO DA NECESSIDADE:**

Item	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quantidade Estimada
1	BOTIJA COMPLETA	Botijão de gás GLP com capacidade de 13 kg, incluindo vasilhame e carga completa, lacrado e	Unidade	12

		em condições adequadas de uso.		
2	RECARGA DE GÁS	Recarga de gás GLP para botijão padrão de 13 kg, fornecida lacrada, conforme normas de segurança aplicáveis.	Unidade	132
3	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 200ML COPO 48 UNIDADES	Água mineral natural sem gás, copo descartável de 200 ml, acondicionada em caixa com 48 unidades.	Caixa	196
4	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 300 ML	Água mineral natural sem gás, acondicionada em embalagem individual de 300 ml, própria para consumo humano.	Unidade	2768
5	GALÃO DE 20 L - RECARGA	Recarga de água mineral natural sem gás, para galão retornável com capacidade de 20 litros	Unidade	411
6	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500ML CAIXA 12 UNIDADES	Água mineral natural sem gás, garrafa de 500 ml, acondicionada em caixa com 12 unidades.	Caixa	16
7	ÁGUA MINERAL SEM GÁS GALÃO 20 L COM VASILHAME	Água mineral natural sem gás, fornecida em galão retornável de 20 litros, incluindo o vasilhame.	Unidade	58

Na qualidade de responsável pelo presente Documento de Formalização de Demanda – DFD, declaro, para os devidos fins, que todas as informações nele contidas são verdadeiras, foram prestadas de forma clara e precisa e refletem fielmente a necessidade do órgão demandante.

Assumo integral responsabilidade administrativa, civil e criminal por qualquer informação falsa, omissa ou divergente que possa causar prejuízos ao erário ou comprometer a lisura do processo de contratação, nos termos da legislação vigente.

07 de janeiro de 2026, Placas – Pará.

*Laísa M. B. Thomes*  
**Laísa Mendes Barroso Thomes**  
**Sector Administrativo - SEMASS**